



PREÂMBULO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 2527/2023.

II. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO

22 de fevereiro de 2024 – 09:00 horas

II.1 - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Cruz das Almas situada à Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro Lauro Passos, CEP: 44.380-000.

III. OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária

IV. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93.

V. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E VALOR ESTIMADO POR LOTE

ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO ATIVIDADE: 23.605.0009.1076 - MELHORIA E EXPANSÃO DA FEIRA LIVRE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte FME: 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

1700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

VI. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Cruz das Almas, após a efetiva realização, e após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais. A nota deverá estar acompanhada da medição atestada pelo gestor do contrato;

6.2 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

6.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

6.4 A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil
| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



6.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;

6.6 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;

6.7 O Município de Cruz das Almas se reserva ao direito de suspender o pagamento se a execução do objeto não estiver de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

VII. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1 Os serviços serão executados no Município de Cruz das Almas, conforme descrição do item 03 do Projeto Básico.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente licitação será regida pelas seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- b) Lei Complementar 123/06.
- c) Decreto Municipal Nº 392/2013
- d) Decreto Municipal Nº 102/2018.
- e) Decreto Municipal Nº 455/2021, e;
- f) Demais legislação aplicável;

2. TIPO/REGIME

2.1. Menor Preço por lote

2.2. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

3. OBJETO

3.1. Conforme item IV deste Preâmbulo;

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

Conforme item V deste Preâmbulo;

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, DA RETIRADA DE EDITAL E GARANTIA PARA LICITAR

5.1. Poderão participar desta Licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem as condições exigidas constantes deste Edital e seus Anexos, conforme preconizado no art. 22, §2º da lei 8.666/93, sendo vedada a participação de:

5.1.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.1.2. Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município;

5.1.3. Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação judicial / extrajudicial;

e

5.1.4. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal;

5.1.5. Sociedades empresariais que possuam os mesmos sócios.

5.2. Não será permitida a participação de pessoa física nesta licitação;

5.3. Será admitida a participação de consórcio, desde que atendidas às condições previstas no art. 33, da Lei Nº 8.666/93, e nas estabelecidas neste Edital.

5.3.1. Comprovação através de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, e, deverão estar juntos com os documentos de habilitação;

5.3.2. Cada consorciado deverá atender individualmente aos quesitos de habilitação previstos no Edital e apresentar todos os documentos exigidos, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

5.3.3. A licitante líder do consórcio deverá apresentar o instrumento de constituição ou de compromisso de constituição, o qual não deverá revelar dados contidos na proposta técnica ou na proposta de preços, ainda sigilosos por ocasião do credenciamento dos participantes. O instrumento de constituição ou de compromisso de constituição do consórcio deverá obedecer aos seguintes requisitos:

5.3.4. Indicar a licitante líder do consórcio, obedecidos aos dispostos no art. 33, inciso II e § 1º, da Lei Nº 8.666/93, que será responsável perante a PREFEITURA MUNICIPAL, pelo cumprimento das obrigações das consorciadas.

5.3.5. Conferir à líder amplos poderes para representar as consorciadas e as subcontratadas no procedimento licitatório e no contrato, receber o pagamento pela execução dos serviços, dar quitação, responder administrativamente e judicialmente, inclusive receber notificações, intimações e citações.

5.3.6. Regular a responsabilidade de cada consorciada quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e/ou técnica, devendo as integrantes do consórcio serem, obrigatoriamente, responsáveis solidariamente pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes do procedimento licitatório e do contrato; e

5.3.7. Se constituído por instrumento particular, deve a assinatura e firma de todos os seus participantes serem reconhecidas em cartório.

5.3.8. Caso sejam vencedoras desta licitação, as licitantes consorciadas são obrigadas a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

5.3.9. A liderança do consórcio somente poderá ser modificada por fato superveniente e desde que expressamente autorizada pela PREFEITURA MUNICIPAL.

5.3.10. Não será permitida a participação de uma mesma licitante consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente;

5.3.11. Responderão solidariamente todos os integrantes, pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução dos serviços e do contrato;

5.4. O Edital e seus anexos poderao ser consultados e adquiridos através do Portal do Municipio endereço eletrônico <http://www.cruzdalasmas.ba.gov.br/acessoainformacao>, clicando na aba **LICITAÇÃO** no Portal de **ACESSO A INFORMAÇÃO**.

5.5. A **GARANTIA DE PROPOSTA**, deverá ser entregue dentro do Envelope 01 – Documentos de Habilitação, deverá ser comprovada a prestação de Garantia de Proposta, correspondendo a 1% (um por cento) do valor estimado para os investimentos.

5.6. A Garantia de Proposta poderá ser ofertada em uma das seguintes modalidades:

- (i) Moeda corrente nacional;
- (ii) Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional;
- (iii) Seguro-garantia;
- (iv) Fiança bancária; ou



(v) Combinação de duas ou mais das modalidades constantes dos itens (i) a (iv) acima. 5.7. É de integral responsabilidade dos Licitantes a prova de suficiência da Garantia de Proposta prestada para os fins desta Licitação.

5.8. A Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada Junto ao Banco de titularidade da Prefeitura do Município de Cruz das Almas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.006.977/0001-20,

Nota: dados bancários para a finalidade do item 5.8 será informada diretamente ao interessado, bastando solicitar junto a Secretaria da Fazenda do Município de Cruz das Almas/BA.

5.9. A prova de prestação da Garantia de Proposta prestada em moeda corrente nacional se dará via comprovante de realização do depósito bancário, devidamente autenticado pelo Banco recebedor;

5.10. A Garantia de Proposta prestada na modalidade Títulos da Dívida Pública do Tesouro Nacional deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhado de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor.

5.11. A Garantia da Proposta apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias além do prazo da validade da proposta e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia original, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice.

5.12. A Garantia de Proposta apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

5.13. Os Licitantes que deixarem de prestar Garantia de Proposta ou que a prestarem em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital serão inabilitados e terão sua documentação e proposta devolvidas pela Comissão Permanente de Licitação.

5.14. Encerrada esta Licitação, os Licitantes terão suas Garantias de Proposta devolvidas em até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do Contrato ou a contar da data em que formalizado o término da Licitação, caso o Contrato não venha a ser assinado por qualquer Licitante.

5.15. Caso o prazo de validade das Garantias de Proposta expire antes da assinatura do Contrato, as Licitantes serão obrigadas a comprovar a renovação da respectiva Garantia de Proposta, às suas expensas, sob pena de inabilitação ou, se já superada esta fase, de impossibilidade da assinatura do Contrato, caso vencedora.

5.16. No caso de renovação necessária da Garantia de Proposta após decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste Edital, os valores das Garantias de Proposta deverão ser atualizados pelo IPCA, ou pelo índice que o substitua.

5.17. A Garantia de Proposta poderá ser executada:

- (i) Caso a Licitante não mantenha sua proposta durante o período de validade estabelecido;
 - (ii) Caso a Licitante incorra em alguma conduta passível de penalização, nos termos da legislação aplicável, deste Edital e Anexos; ou
 - (iii) Caso a Adjudicatária deixe de assinar o Contrato por qualquer motivo a ela imputado.
- 5.18. A Garantia de Proposta, prestada em qualquer das modalidades previstas neste Edital, não poderá



conter Cláusula excludente de quaisquer responsabilidades contraídas pelo Licitante quanto à participação nesta Licitação.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Para participação desta licitação os Proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação por um representante devidamente munido de documento hábil, que o credencie a participar da sessão pública;

***Nota:** A documentação que for apresentada em cópias simples poderá ser autenticada em sessão por um servidor da Administração uma vez que o responsável legal da empresa apresente as originais para verificação de sua autenticidade, os documentos em cópia simples que não tiverem sua autenticidade confirmada não possuem efeitos legais para este procedimento, com base na Lei 13.726/2018.*

6.2. O representante legal do proponente deverá apresentar-se ao Presidente da Comissão de Licitação munido do documento Credencial, (**Anexo I -Modelo de Carta de Credenciamento**), e do comprovante de inscrição no CNPJ, Contrato Social ou equivalente da empresa, documentos pessoais dos sócios, em cópia acompanhado dos originais ou com autenticação cartorial, acompanhado ainda de cópia com a apresentação da original ou com autenticação cartorial de sua carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto, inclusive a do proponente outorgante e outorgado;

6.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pelo representado;

6.4. Caso a procuração não seja pública será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;

6.5. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em cópia acompanhado dos originais ou com autenticação cartorial;

***Nota:** Somente o contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.*

6.6. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;

6.7. Para fins de CREDENCIAMENTO o licitante deverá adotar o modelo na forma prevista no Anexo I (Modelo de Carta de Credenciamento), acompanhado da devida identificação conforme indicado no item 6.2 e Declaração de Atendimento ao inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93, conforme modelo estabelecido no ANEXO XII.

6.8. Para as empresas reunidas em consórcio, deverão apresentar também uma via do termo de compromisso de constituição de consorcio publico ou particular, obedecidos aos dispostos do art. 33, da Lei Nº 8.666/93;

6.9. Não será permitida a competição entre sociedades empresariais que possuam os mesmos sócios, sob pena de não participação;

6.10. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

6.11. Quando na firma ou denominação social da microempresa ou da empresa de pequeno porte não constar, respectivamente, as observações "ME" ou "EPP", juntamente com o credenciamento, será exigida, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/06, a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) declaração emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) declaração do imposto de renda da pessoa jurídica, relativa ao último exercício social, já exigível;
- c) declaração do próprio licitante, atestando, sob as penalidades da lei, o seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. No dia, horário e local fixados no item II deste Edital, cada licitante ou seu representante legal, deverá apresentar à Comissão Setorial Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, os envelopes relativos à Habilitação juntamente com a Proposta de Preço, em 2 (dois) envelopes separados, devidamente lacrados e indevassáveis, rubricados nos seus lacres, contendo em sua parte externa e frontais, os seguintes dizeres:

7.1.1 ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documentos de Habilitação

Concorrência:

Data/Hora da Abertura:

Objeto:

Dados da licitante:

7.1.2 ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta de Preços

Concorrência:

Data/Hora da Abertura:

Objeto:

Dados da licitante:

7.2 Cada envelope deverá apresentar índice, respeitando a sequência e a estrutura estabelecidos a seguir, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, devendo as mesmas ser numeradas e rubricadas.

7.3. O Envelope "01" – HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital;

8. DO ENVELOPE "01" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos do ENVELOPE "01" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, deverão, preferencialmente, apresentar índices relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, conforme relação a seguir, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:



8.1.1. Para se habilitarem neste certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados em todo o item 7 e 8 deste edital, cumprindo os requisitos nele especificados;

8.2. Constituem motivos para INABILITAÇÃO da licitante:

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para a habilitação;

8.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. a substituição dos documentos exigidos para a habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

8.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.2.5. a não apresentação das seguintes declarações:

a) **Declaração** de Inexistência de Fato Impeditivo, (ANEXO II);

b) **Declaração** de Inexistência de Empregados Menores, (ANEXO VII);

c) **Declaração** de Atendimento às Condições de Habilitação (ANEXO VIII);

d) **Declaração** Idoneidade (ANEXO XI), ou **Espelho do site do CEIS** (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas), impresso demonstrando inexistência e impedimento em participar de licitações, podendo ser emitido através do link www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

e) **Declaração** Indicação do Responsável Técnico (ANEXO X);

8.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser os originais, cópia autenticada por cartório ou publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via Internet, sujeitos estes a verificação da sua validade.

a) **Declaração** de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo XV;

***Nota:** A documentação quando for apresentada em cópias simples poderá ser autenticada em sessão por um servidor da Administração uma vez que o responsável legal da empresa apresente as originais para verificação de sua autenticidade, os documentos em cópia simples que não tiverem sua autenticidade confirmada não possuem efeitos legais para este procedimento, com base na Lei 13.726/2018.*

8.4. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar a análise;

8.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal e negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 60 dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

9. DOS DOCUMENTOS

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

a) Cédula de identidade do(s) sócio(s)

b) Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;

c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessário a apresentação de todas as alterações contratuais.

- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á do que se segue:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014): Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- d) Prova de regularidade para com a Estadual (débitos inscritos e não Inscritos na dívida ativa), referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas com efeito negativo;
- f) Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1. A documentação relativa à qualificação técnica constitui-se do que se segue:

- a) Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;
 - a.1) Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação profissional de nível superior registrado no CREA (Engenheiro Civil);
 - a.2) Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Presidente da comissão, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;
 - a.3) Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.



a.4) Apresentar Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho.

b) **Capacidade Técnico-Profissional** - mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

LOTE 01 - REFORMA DO MERCADO DO CENTRO

- 1) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA
- 2) ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS
- 3) REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM

LOTE 02 - REFORMA DO MERCADO DA COPLAN

- 1) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA

c) **Capacidade Técnico Operacional** - Comprovação da capacitação técnica-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

LOTE 01 - REFORMA DO MERCADO DO CENTRO

- 1) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA – COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 800,00 M²
- 2) ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS – COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 3.800,00 KG
- 3) REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5X5CM– COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 680,00 M²

LOTE 01 - REFORMA DO MERCADO DA COPLAN

- 1) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA – COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 50,00 M²

9.3.2. Apresentar:

9.3.3. Certidão de Registro/Inscrição e Regularidade da pessoa jurídica e do(s) seu(s) responsável (is) técnico(s) perante ao CREA e/ou CAU da Região da sede da empresa.

9.3.4. Para as empresas sediadas em outros estados deverá ser apresentado o visto do CREA e/ou CAU do Estado da Bahia, para execução dos serviços.

9.3.5. Para Comprovação da capacidade técnicoprofissional a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes desta licitação, pelos menos 01 (um), Engenheiro de civil, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, (modelo de



declaração e indicação de responsabilidade técnica anexo deste edital), relativo(s) as parcelas de maior relevância, e de valor significativo.

9.3.6. A comprovação da vinculação entre o responsável técnico e a empresa proponente se fará mediante apresentação da respectiva Certidões do CREA e/ou CAU da licitante que conste o profissional como pertencente ao quadro de responsáveis técnicos; do contrato social, no caso de sócios.

9.3.7. A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

9.3.8. Equipe Mínima: 01 (um) Engenheiro Civil.

9.3.9 Salvo fato superveniente ou de força maior, só poderão ocorrer mudanças de profissionais da equipe indicada mediante autorização prévia por escrito da Contratante, e desde que o profissional substituto tenha a mesma qualificação técnica do substituto.

9.3.10) Das declarações:

1. Declaração de anuência do(s) responsável(eis) técnico(s);
2. Declaração de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na eminência do enquadramento);
3. Declaração de inexistência fatos impeditivos;
4. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei n.º 9.854/99);
5. Declaração de idoneidade para licitar, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal 8.666/93;
6. Declaração de inexistência de servidor público em seu quadro funcional;
7. Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, com assinatura do representante legal da empresa e responsável técnico;
8. Declaração de elaboração independente de proposta

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1. A documentação exigida para a qualificação econômico-financeira constitui-se do que se segue:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento extraídos do livro diário, do último exercício social, já exigíveis, registrado na Junta Comercial, apresentados na forma da Lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta;

a.1) Caso a licitante utilize-se da **Escrituração Contábil Digital - ECD**, nos termos dos Decretos Federais no 6.022/07 e 8.683/16, deverá apresentar também o recibo de entrega e notas explicativas, emitidos pelo SPED, etc.

b) A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

b.1) ILG –Índice de Liquidez Geral, calculado segundo a relação:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > OU = 1,00$$



b.2) ILC - Índice de Liquidez Corrente, calculado segundo a relação:

$$ILC = \frac{AC}{PC} > OU = 1,00$$

b.3) GEG – Grau de Endividamento, calculado segundo a relação:

$$GEG = \frac{PC + ELP}{AT} < OU = 0,50$$

Legenda:

ILG = Índice de liquidez Geral

ILC = Índice de liquidez Corrente

GEG = Grau de Endividamento

AC = Ativo Circulante

AT = Ativo Total

RLP = Realizável em Longo Prazo

ELP = Exigível em Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

b.4) Os índices deverão ser demonstrados por cálculos efetuados e assinados por contador ou técnico devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), acompanhado com sua respectiva certidão com prazo de validade vigente, de acordo com a resolução CFC nº 1.402/2012, os quais deverão ser extraídos do balanço patrimonial e das demonstrações de resultado devidamente registrados no órgão competente na forma da legislação vigente. A não apresentação dos índices não é motivo de inabilitação, obrigando a COPEL a efetuar os cálculos para obtenção dos índices previstos no item.

c) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

d) Comprovação de **Capital Social mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação, conforme disposto no art. 31, § 2º e 3º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

e) As empresas recém-constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômico-financeira satisfatória;

f) A participação de empresas em consórcios atenderá rigorosamente ao disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93;

***Nota:** A documentação quando apresentada em cópias simples poderá ser autenticada em sessão por um servidor da Administração uma vez que o responsável legal da empresa apresente as originais para verificação de sua autenticidade, os documentos em cópia simples que não tiverem sua autenticidade confirmada não possuem efeitos legais para os procedimentos licitatórios.*

10. DO PROCESSAMENTO

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil
| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



10.1. Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Cruz das Almas, através do Decreto Municipal nº 0174/2023.

11. DO ENVELOPE "02" – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, com no máximo duas casas decimais depois da vírgula, digitada, datada, do dia fixado para a entrega dos envelopes, rubricada e numerada em todas as suas páginas, bem como assinada na última folha pelo representante legal devidamente identificado, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas ou entrelinhas, redigida em português (permitindo o uso de expressões técnicas de uso comum em outra língua - jargão), especificando o objeto de forma clara e inequívoca, em que conste a folha de identificação da licitante, contendo, Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, nome do responsável/contato, endereço completo, número de telefone e e-mail, contendo obrigatoriamente o seguinte:

***Nota:** as propostas comerciais QUE TRATA O ITEM 11.1., DEVERÃO vir assinadas pelo representante legal da empresa, bem como, pelo seu responsável técnico como estabelecido pelo artigo 13 e 14 da Lei 5.194/66, corroborado pela RESOLUÇÃO 218/73 do CONFEA, sob pena de desclassificação;*

a) Proposta de Preço, de acordo com o modelo constante do **ANEXO VI**;

***IMPORTANTE:** A ausência do quanto exigido no item 11.1 implicará na imediata desclassificação da proposta.*

b) A proposta de preços deverá ter prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes.

c) Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade referida a todas as licitantes, por igual prazo, no mínimo.

d) A proposta de preços, apresentada conforme o modelo constante do anexo VI deste Edital deverá estar acompanhada de uma cópia impressa e uma cópia **gravado no formato (.xls em meio digital (CD-r/DVD, ou pendrive)**, e devidamente preenchidos como exige o item 11.2. e em conformidade com o estabelecido abaixo:

e) **Quadro P0 - I (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS):** Deverá ser preenchido e apresentado o detalhamento das composições de preços unitários de todos os itens, de acordo com a Planilha de Composição de Preços Unitários deste Edital.

f) **Quadro P0- II (PLANILHA ORÇAMENTARIA):** Deverão ser preenchidos e cotados os preços na forma solicitada no modelo de planilha de formação de preços.

g) **Quadro P0 - III (PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS):** Deverá ser preenchido de acordo com a legislação vigente conforme - Planilha de Encargos Sociais e Convencional.

h) **Quadro P0 - IV (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI):** No preenchimento e cálculo do BDI, a licitante poderá considerar os itens e percentuais apresentados e calculados pelo Município conforme a - Planilha de Cálculo e Composição do BDI Orçado, assim como o regime tributário que adota.

i) **Quadro P0 – V (PLANILHA DE CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO):** No preenchimento do cronograma físico financeiro, a licitante deverá considerar o prazo de execução da obra para



cada lote, de acordo com os cronogramas apresentados e calculados pelo Município constantes no orçamento deste Edital.

11.3. As **planilhas** elaboradas pelo Município de Cruz das Almas que constam do Anexo VI são meros instrumentos auxiliares para elaboração do orçamento pela licitante proponente.

11.4. Cada licitante deverá elaborar suas propostas, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra que entenderem necessários para a conclusão dos serviços, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Edital e seu regime de tributação adotado.

11.5. Será de inteira responsabilidade da licitante, qualquer custo que não tenha sido incluído em suas planilhas ou com valores inferiores aos necessários para o cumprimento da obrigação assumida, excluindo o Município de Cruz das Almas de qualquer solidariedade, assim como não serão considerados para majoração dos preços, porquanto serão havidos como neles incluídos.

11.6. O Quadro P0- II (PLANILHA ORÇAMENTARIA) deverá conter indicação dos valores unitário, total e global da proposta, expresso em planilhas para cada serviço, e para cada unidade, contendo os itens descritos no Anexo VI cotados em moeda nacional (R\$), em algarismo e por extenso, sendo que:

- a) Nos preços cotados deverão ser englobadas todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, para fiscais ou taxas.
- b) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Havendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá, sempre, o menor valor.
- c) A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de classificação será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

11.7. No Quadro P0- I (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS) a licitante deverá obrigatoriamente apresentar composição unitária de preço de todos os serviços da planilha orçamentária e composições da administração contendo os encargos sociais da licitante, bem como deverão ser apresentados os consumos previstos nas normas técnicas vigentes, com preços compatíveis com o mercado e expressar unitariamente cada item da planilha, atendendo as especificações técnicas deste Edital.

11.8. Em nenhuma hipótese o conteúdo da proposta poderá ser alterado, seja com relação às características técnicas, marcas, modelos, prazo de entrega, prazo de garantia e preços dos serviços, equipamentos e materiais ou de qualquer outra condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas formais, alterações essas que serão analisadas pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

11.9. Excepcionalmente, serão corrigidos automaticamente pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO meros erros aritméticos, como por exemplo, as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, quando prevalecerá sempre o primeiro.

11.10. A falta de CNPJ, endereço, data e/ou rubrica da proposta somente poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos Envelopes Nº 02- PROPOSTA DE PREÇOS e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.

11.11. serão DESCLASSIFICADAS ainda, as propostas comerciais que:

- a) Apresentar proposta comercial, planilhas, detalhamentos e declarações sem a respectiva assinatura do representante legal;
- b) Apresentarem somatórios incorretos ou itens zerados;
- c) Utilizarem o formato COM DESONERAÇÃO;



d) Apresentarem alteração nos quantitativos ou descrição dos serviços;

e) Apresentarem valores unitários superiores a proposta original;

f) Apresentarem proposta comercial contendo jogo de planilha;

11.12. Todos os materiais empregados deverão atender as especificações das composições unitárias dos serviços contidas no SINAPI, devendo ser submetidos, sempre que solicitado pelo fiscal, amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego e os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas ABNT de referência;

11.13. Juntamente com a Proposta de Preço, a licitante deverá apresentar o detalhamento dos Encargos Sociais, detalhamento do BDI, cronograma físico-financeiro e a composição unitária de todos os serviços, conforme orienta o item 11.1.;

11.14. As empresas optantes pelo simples nacional deverão apresentar extrato do SIMPLES do período anterior ao processo licitatório na comprovação dos percentuais tributários de PIS e COFINS.

11.15. O valor final do BDI adotado pela administração é o máximo aceitável;

11.16. O orçamento foi elaborado sobre a tabela do SINAPI, DATA BASE 08/2023, NÃO DESONERADO, com no máximo 02 (duas) casas decimais.

11.17. Será adotado um BDI referencial da obra/serviço de acordo com o modelo matemático simplificado proposto;

a) O BDI adotado pela administração é máximo e igual a 25%.

b) O BDI deverá ser elaborado respeitando os limites entre o 1º e 3º quartil, presentes no acórdão TCU e expostos no Quadro PO – IV, conforme tipo da obra;

c) Para optantes do Simples Nacional, cuja tributação do ISS diverge ou assimila a base de cálculo do ISS municipal, a mesma deverá comprovar sua real tributação de ISS no período com demonstração e declaração assinada pela contabilidade da licitante.

11.18. A licitante deverá apresentar o detalhamento dos Encargos Sociais e o detalhamento do BDI;

11.19. A licitante deverá apresentar a planilha orçamentária impressa, assinada pelo representante legal;

11.20. A licitante deverá apresentar a curva ABC, composição unitária de todos os serviços contidos na planilha orçamentária, inclusive composições próprias do município.

11.21. A composição de preço unitário deverá ser conter os mesmos serviços e coeficientes (quantitativos) com seus respectivos encargos sociais.

11.22. Não se admitirá proposta que apresente preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

11.23. A licitante proponente não poderá modificar os preços ou as condições da sua proposta, sob a alegação de insuficiência de dados e informações sobre os serviços licitados ou condições locais existentes ou, ainda, de qualquer lapso na obtenção de dados.

12. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

12.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão Permanente de Licitações dará início à sessão de abertura das propostas;

12.2. Depois de iniciados os trabalhos não serão recebidos nenhuma outra documentação nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações nos elementos entregues pelos licitantes;



12.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas através dos CORREIOS, E-MAIL ou contidas em envelopes abertos ou que sejam entregues à Comissão Permanente de Licitação fora do prazo estabelecido neste Edital;

12.4. A Comissão Permanente de Licitação fará a identificação do representante legal ou credenciado da empresa licitante, através da Carta de Credenciamento e documentação de identificação, sendo admitidos no máximo dois representantes credenciados por empresa licitante;

12.5. Se a credencial de algum licitante não estiver de acordo com as exigências descritas neste Edital, este representante não poderá se manifestar durante os trabalhos, nem tão pouco poderá fazer constar em ata qualquer manifestação, figurando somente como ouvinte;

12.6. O não comparecimento do representante credenciado não impede a empresa licitante de participar do processo licitatório, sendo vedada, contudo, qualquer manifestação;

12.7 A Comissão dará início à abertura dos envelopes "01" – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO, sendo rubricados todos os documentos e envelopes pelas licitantes presentes e pela Comissão. Da mesma forma serão rubricados os envelopes "02" - PROPOSTA DE PREÇOS. Lavrar-se-á Ata circunstanciada de todo o procedimento;

12.8. Por ocasião da abertura dos documentos necessários à habilitação, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes, para constar em Ata;

12.9. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento da habilitação serão realizados pela Comissão em reunião posterior, segundo os critérios definidos no item 9 deste edital.

12.10. O julgamento será publicado, oportunamente, no Diário Oficial do Município, bem como a data e horário para a abertura dos Envelopes "02".

13. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. Em data, horário e local designados, em sessão pública, serão abertos os envelopes "02" – Proposta de Preços das licitantes habilitados, sendo rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão todos os documentos;

13.2. Por ocasião da abertura das propostas, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes para constar em ata;

13.3. Uma vez abertas, as propostas serão tidas por imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores pelas licitantes tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem;

13.4. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e a fase recursal, e, abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

13.5. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento das propostas serão realizados pela COPEL em reunião posterior;

13.6. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR LOTE, classificando-se as demais propostas de acordo com a ordem crescente de preços ofertados POR LOTE.

13.7. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados em cada planilha, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por menor preço POR LOTE.

13.8. Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável e, em especial, as que:



- a) não cumprirem as exigências contidas no item 11 deste edital;
- b) forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- c) basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;
- d) impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- e) apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes do ANEXO III – Planilha Orçamentária e do ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços e valores unitários maiores do que os constantes do ANEXO III – Planilha Orçamentária deste edital;
- f) apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- g) apresentarem PREÇOS unitários e globais trazidos pelo item 11.11., excessivos (ACIMA DO ESTIMADO DO EDITAL) ou manifestamente inexecutáveis, conforme legislação vigente.

13.9. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, as licitantes empatadas serão convocadas, através de publicação no Diário Oficial do Município, para realização de desempate por sorteio, em sessão pública, em data e horário previamente fixados;

13.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município;

13.11. A homologação da licitação e adjudicação do seu objeto à licitante vencedora ocorrerá por ato do Senhor Prefeito Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

14. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1. Qualquer cidadão e parte legítima para **impugnar**, perante a autoridade máxima do órgão ou entidade licitante, o instrumento convocatório por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos Invólucros das propostas, cabendo a Administração julgar a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

14.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, as falhas ou irregularidades do instrumento convocatório, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data prevista para recebimento dos Invólucros e início da abertura dos Invólucros das propostas, hipótese em que tal impugnação não terá efeito de recurso.

14.3. A impugnação feita tempestivamente pelo interessado não o impedirá de participar do processo licitatório até que seja proferida decisão final na via administrativa.

14.4. Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação, com devolução dos prazos.

14.5. Dos atos relativos para essa licitação cabem os recursos previstos no Capítulo V da Lei 8.666/93, tendo efeito suspensivo os relativos aos atos de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas.

14.6. Dos **recursos** interpostos, será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão contra-razoá-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da interposição dos recursos.

14.7. Todas as **impugnações e ou recursos** deverão ser protocoladas impreterivelmente dentro do prazo previsto neste item 14, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Cruz das Almas situada à Rua Lélia Passos S/N – Parque Sumaúma – Bairro Lauro



Passos, CEP: 44.380-000, de segundas as sextas feiras das 08:00horas às 12:00horas, e das 14:00horas às 17:00horas, sendo vedado o envio por correio eletrônico, ou qualquer meio postal.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o ANEXO V;

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Secretaria Municipal de Obras, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no neste Edital.

15.3. O prazo de assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pela parte durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A não assinatura do Termo de Contrato no prazo estabelecido no item 15 ensejará a cobrança, por esse Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada, bem como a aplicação da penalidade de suspensão temporária ao direito de licitar com este Município e o impedimento de com ele contratar pelo prazo de 2 (dois) anos;

16.2. A apresentação de documentação inverossímil ou o cometimento de fraude implica a inabilitação ou desclassificação da licitante e a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Cruz das Almas, que será concedida se o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, se não houver impedimento legal para a reabilitação, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público;

16.3. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

17. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

17.1. O Município de Cruz das Almas procederá ao pagamento, assim como reajuste contratual, na forma e condições estabelecidas no ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato.

18. DA REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

18.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

19. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DISPENSADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06, E REGULAMENTADO PELO DECRETO MUNICIPAL N. 455/2021).

19.1. Na presente licitação, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), devidamente identificadas nos termos do art. 72 da Lei Complementar n.º 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de



Licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

19.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste Edital, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

19.4. Em caso de empate entre as propostas apresentadas, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

19.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

19.6. Para efeito do disposto no item 19.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a", serão convocadas as microempresa ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 19.2. na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no item 19.2. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 19.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto nos itens 19.2 e 19.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação irrestrita pelas licitantes de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;

20.2. A COPEL não aceitará documentação e proposta enviadas por via postal. Os envelopes deverão ser entregues até a data estabelecida no preâmbulo do Edital;

20.3. O Município de Cruz das Almas poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em ambos os casos, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

20.4. O Município de Cruz das Almas reserva-se o direito de operar, por execução direta, a seu critério, quaisquer dos serviços objeto do Contrato, em áreas diversificadas do Município de Cruz das Almas, objetivando assegurar e avaliar a capacidade operacional do sistema ou atender a situações de emergência;

20.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, o Município de Cruz das Almas poderá, a seu critério, conceder às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;



20.6. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas e eventuais **esclarecimentos** que venham a ser suscitadas pelo presente edital, desde que manifestadas por escrito, endereçada a Comissão Permanente de Licitação, para o endereço licita.cruz@cruzdassalmas.ba.gov.br em até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data estabelecida para a entrega dos envelopes, citando a referência CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023. A Comissão responderá em **até 03 (três) dias úteis antes** do recebimento das propostas;

20.7. A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação;

20.8. É facultada à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;

20.9. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura desta licitação, ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização do certame, o que será divulgado na forma da lei;

20.10. Após os cumprir-se os ritos legais e posterior ao ato da homologação as empresas que foram inabilitadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar seus envelopes "02" – PROPOSTA DE PREÇOS inviolados, junto a Comissão Permanente de Licitações do Município de Cruz das Almas, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e das 14:00 às 17:00, no endereço constante do preâmbulo deste edital. Ao findar o prazo os envelopes que permanecerem em posse desta Comissão serão descartados.

20.11. Informações sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruz das Almas, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e das 14:00 às 18:00, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

ANEXO I MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO II MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO III MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO IV PROJETO BÁSICO;

ANEXO V MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

ANEXO VI MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO;

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

ANEXO VIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX MODELO DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO;

ANEXO X MODELO DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO;

ANEXO XI MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE;

ANEXO XII MODELO DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93;

ANEXO XIII MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TECNICA;

ANEXO XIV MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

ANEXO XV MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

Paulo Cesar Marini Junior

Presidente da COPEL - Comissão Permanente de Licitação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil

|Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref: Processo Administrativo nº. 2527/2023, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária

Através do presente instrumento, a empresa nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil
| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ref: Processo Administrativo nº. 2527/2023, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária.

Através do presente instrumento, a (nome da empresa) CNPJ, nº , com sede à , Declaramos sob as penas da lei, que nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta; não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera, não existe fato impeditivo à nossa habilitação, não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;

Atestamos o estrito cumprimento do disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO III PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

O objeto da licitação é a contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais disposições constantes neste Edital e seus anexos.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A reforma e ampliação do objeto se faz importante para proporcionar maior qualidade e segurança aos feirantes e a população que irá utilizar o espaço visto que o município de Cruz das Almas - Bahia, possui grandes Mercados em suas feiras livres e consequentemente grande fluxo de indivíduos nestes espaços. Salienta-se ainda que a população bem como os trabalhadores do local já haviam sinalizado a insatisfação com as manifestações patológicas e má divisão dos ambientes utilizados.

Diante do exposto resta justificado e comprovado a necessidade de contratação dos referidos serviços, na execução como estão aqui propostas.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As obras/serviços serão realizadas conforme Projeto e Especificações Técnicas e licitadas em lotes, conforme descrito a seguir:

LOTE 01 - REFORMA DO MERCADO DO CENTRO.

Localização: Praça do Lavrador

Valor: R\$ 3.286.978,50 (três milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)

LOTE 2 - REFORMA DO MERCADO DA COPLAN

Localização: Compreendido entre a Av. Juscelino Kubitschek e a R. Oito Coplan

Valor: R\$ 101.417,57 (CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A classificação das propostas será pelo critério de "MENOR PREÇO POR LOTE" ofertado sobre a tabela do SINAPI, DATA BASE 08/2023 NÃO DESONERADO, admitindo-se, no máximo 02 (duas) casas decimais;

3.2. Será adotado BDI referencial da obra/serviço de acordo com o modelo matemático simplificado proposto;

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil
|Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



3.2.1. O BDI adotado pela administração é máximo.

3.2.1.1. Construção e reforma de edifícios: 20,35% e Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras): 13,84%

3.2.1.2. Adoção superior deverá ser justificada e comprovada, cuja mesma passará por análise de engenharia para possível deferimento.

3.2.2. O BDI deverá ser elaborado respeitando os limites entre o 1º e 3º quartil presentes no acórdão TCU e expostos no Anexo I-C conforme tipo da obra.

3.2.3. Para optantes do Simples Nacional, cuja tributação do ISS diverge ou assimila a base de cálculo do ISS municipal, a mesma deverá comprovar sua real tributação de ISS com extrato do mês anterior ao do certame e declaração assinada pela contabilidade da licitante.

3.3. A licitante deverá apresentar o detalhamento dos Encargos Sociais e o detalhamento do BDI;

3.4. A licitante deverá apresentar a planilha orçamentária impressa com a assinatura do representante legal e seu respectivo técnico em atedimento a Lei nº 5.194/66 e Resolução CONFEA nº 1.010/05;

3.5. A licitante deverá apresentar a curva ABC, composição unitária de todos os serviços contidos na planilha orçamentária, inclusive composições próprias do município.

3.5.1. A composição de preço unitário deverá ser idêntica a da administração, contendo os mesmos serviços e coeficientes (quantitativos) com seus respectivos encargos sociais.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

4.1. Deverá ser apresentado na documentação da licitação os itens abaixo relacionados:

4.1.1. Registro ou inscrição da empresa contratada no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade;

4.1.2. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação profissional de nível superior registrado no CREA (Engenheiro Civil);

4.1.3. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Presidente da comissão, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

4.1.4. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

4.2. Apresentar Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, contendo os dados cadastrais atuais, comprovando sua regularidade perante o referido Conselho.

4.3. Comprovação da capacitação técnica-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

4.3.1. LOTE 01 - REFORMA DO MERCADO DO CENTRO

- a) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA
- b) ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS
- c) REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM

4.3.2. LOTE 02 - REFORMA DO MERCADO DA COPLAN

- a) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA

4.4. Comprovação da capacitação técnica-operacional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do licitante, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

4.4.1. LOTE 01 - REFORMA DO MERCADO DO CENTRO

- a) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA – COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 800,00 M²
- b) ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS – COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 3.800,00 KG
- c) REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5X5CM – COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 680,00 M²

4.4.2. LOTE 01 - REFORMA DO MERCADO DA COPLAN

- a) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA – COMPROVAÇÃO MÍNIMA DE 50,00 M²

4.5. Apresentar:

4.5.1. Certidão de Registro/Inscrição e Regularidade da pessoa jurídica e do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) perante ao CREA e/ou CAU da Região da sede da empresa.

4.5.2. Para as empresas sediadas em outros estados deverá ser apresentado o visto do CREA e/ou CAU do Estado da Bahia, para execução dos serviços.

4.5.3. Para Comprovação da capacidade técnicoprofissional a licitante deverá comprovar possuir no seu quadro permanente, na data prevista para apresentação dos envelopes desta licitação, pelos menos 01 (um), Engenheiro de civil, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, demonstrando responsabilidade técnica para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, (modelo de declaração e indicação de responsabilidade técnica anexo deste edital), relativo(s) as parcelas de maior relevância, e de valor significativo.

4.5.4. A comprovação da vinculação entre o responsável técnico e a empresa proponente se fará mediante apresentação da respectiva Certidões do CREA e/ou CAU da licitante que conste o



profissional como pertencente ao quadro de responsáveis técnicos; do contrato social, no caso de sócios.

4.5.5. A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

4.6. Equipe Mínima: 01 (um) Engenheiro Civil.

5. Salvo fato superveniente ou de força maior, só poderão ocorrer mudanças de profissionais da equipe indicada mediante autorização prévia por escrito da Contratante, e desde que o profissional substituto tenha a mesma qualificação técnica do substituto.

Das declarações:

5.1. Declaração de anuência do(s) responsável(eis) técnico(s);

5.2. Declaração de micro-empresa ou empresa de pequeno porte (na eminência do enquadramento);

5.3. Declaração de inexistência fatos impeditivos;

5.4. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99);

5.5. Declaração de idoneidade para licitar, nos termos do artigo 87, IV, da Lei Federal 8.666/93;

5.6. Declaração de inexistência de servidor público em seu quadro funcional;

5.7. Declaração da licitante de que, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que é detentora de todas as informações necessárias, conforme modelo constante no Anexo deste Edital, com assinatura do representante legal da empresa e responsável técnico;

5.8. Declaração de elaboração independente de proposta

6. Quanto a documentação deverá atender ainda às seguintes regras:

6.1. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

6.2. As declarações relacionadas no item - Da Habilitação, deverão estar assinadas pelo representante legal, emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

6.3. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata o item – Da Habilitação deverá estar credenciado para esse fim, comprovando seu credenciamento, caso a Comissão Permanente de Licitação exija tal comprovação.

6.4. Os documentos pertinentes e exigidos neste Edital, dentro do Envelope nº 02, deverão ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente. Os documentos complementares deverão ser colocados no final da pasta, após os documentos exigidos no Edital.

7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.1. Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

7.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

7.3. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

7.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.5. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;



- 7.6. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica deverão ser apresentados em nome de profissionais contidos no quadro permanente da licitante junto ao CREA/CAU;
- 7.7. Datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope n.º 01, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão/empresa competente expedidor(a); e
- 7.8. Não se enquadram no prazo de que trata este item os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, que é o caso dos atestados de capacidade (responsabilidade) técnica, registros de inscrição, contratos sociais e alterações contratuais, balanços patrimoniais e outros documentos correlatos e afins.
- 7.9. Os documentos exigidos neste processo licitatório poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial:
- 7.9.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 7.9.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
- 7.9.3. Não serão aceitos documentos rasurados; e,
- 7.9.4. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 7.10. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fazer verificações e diligências diretas para verificar a exatidão de dados, informações ou documentos fornecidos por uma ou mais licitantes no que se refere ao atendimento das exigências de qualificação técnica ou requisitar a análise do corpo técnico do Município.
- 7.11. A Comissão Permanente de Licitação poderá realizar diligências para complementar informações constantes nos Atestados de Capacidade Técnica, visando manter a viabilidade das propostas mais vantajosas para a Administração, conforme orienta o Tribunal de Contas da União – Acórdãos 1924/2011, 747/2011, 3.615/2013 e 918/2014, todos do Plenário.

8. DA VISITA TÉCNICA

Comprovação da realização da visita técnica, fornecido pela Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas de Cruz das Almas/BA, até 3 (três) dias úteis antes da sessão de abertura das propostas, mediante agendamento, comprovando que o profissional compareceu aos locais do município onde serão realizados os serviços, objeto do presente edital, tendo pleno conhecimento de todos os aspectos que os norteiam e obtenção de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a preparação de sua proposta;

A visita técnica poderá ser feita antes da licitação e deverá ser agendada com antecedência através ofício protocolado na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas. Para realizar a vistoria, o representante da empresa interessada em participar da licitação, deverá apresentar registro profissional e documento comprovando estar credenciado pela empresa interessada. Não será admitida representação de um mesmo representante para mais de uma empresa;

Caso a visita não ocorra, a licitante poderá optar e apresentar declaração de que visitou os locais onde serão executados os serviços referentes ao objeto do edital, e ainda que tem plenos conhecimentos de todas as condições dos locais, estando familiarizado com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que possam incidir no valor da proposta.

A Prefeitura Municipal coloca-se à disposição para agendamento da vistoria ao local da obra, a qual deverá ser previamente solicitada a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, através do e-mail sec.infra@cruzdasalmas.ba.gov.br, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00.



A vistoria poderá ser realizada por qualquer preposto da licitante, desde que possua conhecimento técnico suficiente para tanto.

A licitante deverá apresentar uma via original do atestado de visita técnica no envelope de habilitação.

A não realização de vistoria, bem como a não apresentação do respectivo atestado ou declaração no envelope de habilitação será alegada como fundamento para a inabilitação da licitante no processo licitatório.

9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução dos serviços será iniciada após a emissão da Autorização de Início de Obra (AIO), emitida pela Caixa Econômica Federal (CEF).

9.2. Os serviços serão atestados na metodologia PLE da CEF.

9.3. O prazo para execução dos serviços contratados, será de 08 (oitos) meses, cuja data inicial será a mesma da AIO.

9.4. Os serviços serão prestados nas vias do município de Cruz das Almas/BA descritas no objeto deste instrumento convocatório.

9.5. Se a empresa vencedora em primeiro lugar recusar-se a receber a Nota de Empenho e/ou realizar o serviço, serão convocados as demais empresas classificadas na licitação, respeitando-se as condições de prestações de serviços e as negociações para redução dos valores, aplicando-se as penalidades previstas.

9.6. Os serviços serão vistoriados in loco, não aceitando o deferimento e execuções parciais de trechos.

9.7. Havendo qualquer divergência entre os quantitativos e especificações cadastrados na Nota Fiscal e àqueles registrados na Instituição, a Nota Fiscal não será liquidada até que o estabelecimento comprove que a Nota foi expedida corretamente, ou retifique o documento fiscal.

9.8. Os serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade do serviço executado.

9.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A subcontratação do objeto licitado deverá obedecer aos limites estabelecidos pela Lei 8666/93 e deverá ter anuência prévia da fiscalização.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo contratual deve ser de 12 (doze) meses, vigendo a partir do momento da assinatura do contrato.

13. QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO E VALOR ESTIMADO

13.1. Pela natureza do objeto, os mesmos foram extraídos do projeto elaborado.

14. PROPOSTA

14.1. As licitantes deverão apresentar proposta para o item, conforme planilha orçamentária padrão proposta, sendo desclassificadas aquelas que:

- a) Apresentarem proposta, planilhas, detalhamentos e declarações sem a respectiva assinatura do representante legal;
- b) Apresentarem somatórios incorretos;
- c) Utilizarem o formato de COM DESONERAÇÃO;
- d) Apresentarem alteração nos quantitativos ou descrição dos serviços;
- e) Apresentarem valores unitários superiores a proposta original.
- f) Apresentarem serviços idênticos com valores unitários divergentes.

14.2. Todos os materiais empregados deverão atender as especificações das composições unitárias dos serviços contidas no SINAPI, devendo ser submetidos, sempre que solicitado pelo fiscal, amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego e os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas ABNT de referência.

14.3. A licitante deverá apresentar a planilha orçamentária impressa com a assinatura do representante legal e seu respectivo técnico em atendimento a Lei nº 5.194/66 e Resolução CONFEA nº 1.010/05;

14.4. Juntamente com a Proposta de Preço, a licitante deverá apresentar o detalhamento dos Encargos Sociais, detalhamento do BDI, curva ABC, cronograma físico-financeiro e a composição unitária de todos os serviços, conforme Anexos;

14.5. A empresa deverá obrigatoriamente apresentar composição unitária de preço de todos os serviços da planilha orçamentária e composições da administração contendo os encargos sociais da licitante.

14.6. O valor final do BDI adotado pela administração é o máximo aceitável.

15. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. Na elaboração da Ordem de Serviços, para fins de aprovação, a Contratante deverá adotar a discriminação da Tabela SINAPI aplicadas ao Estado da Bahia, em vigência no mês da emissão e assinatura da Ordem de Serviço.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço, por servidor especialmente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, sob os aspectos quantitativo e qualitativo.

16.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no serviço executado, fixando prazo para a sua correção.

16.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA em até 30 (trinta dias), após o ateste definitivo da execução do serviço.

16.4. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, quando for o caso.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Realizar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste documento, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente.

17.2. Elaborar e dispor de relatório fotográfico de todos os serviços executados em versão impressa colorida e em mídia digital, assinado pelo respectivo técnico responsável pela execução.

17.3. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer

natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora.

17.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos serviços prestados, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

17.5. Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na Licitação.

17.6. Não se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Contratante.

17.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

17.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

17.9. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços.

17.10. Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.

17.11. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

17.12. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

17.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. A empresa contratada, após a realização do serviço, solicitará vistoria in loco para ateste da finalização dos serviços executados, apresentando relatório fotográfico colorido da etapa antecessora a execução, executiva e pós-executiva de cada serviço.

18.2. Os relatórios deverão conter a assinatura do responsável técnico competente e as vias entregues à fiscalização em meio físico e digital;

18.3. Após ateste do fiscal do contrato, a empresa recebe autorização para emissão da nota fiscal, cujo pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias.

18.4. A empresa contratada deve manter o serviço contínuo dentro do prazo de pagamento legal.

19. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

19.1. O acompanhamento e a fiscalização consistem na verificação da conformidade na execução dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

19.2. A fiscalização será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL/GESTOR, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à CONTRATADA.

19.3. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência



desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

20. ANEXOS

Acompanham este Projeto Básico os seguintes ANEXOS:

ANEXO I-A: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

ANEXO I-B: COMPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO ANEXO I-C: COMPOSIÇÃO DO BDI;

ANEXO I-D PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS; ANEXO I-E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

ISADORA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA

CREA BA: 052038261-7

EDSON RIBEIRO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



ANEXO I-A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA – LOTE 01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									3.286.978,50	
1.			LOTE 01 - REFORMA DO MERCADO DO CENTRO					-	3.286.978,50	
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	73.015,20	
1.1.0.1.	SINAPI	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	360,00	113,34	BDI 1	136,40	49.104,00	RA
1.1.0.2.	SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	540,00	36,79	BDI 1	44,28	23.911,20	RA
1.2.			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					-	30.061,44	
1.2.0.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	19,84	56,79	BDI 1	68,35	1.356,06	RA
1.2.0.2.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	688,00	14,13	BDI 1	17,01	11.702,88	RA
1.2.0.3.	Composição	032	REMOÇÃO DE PORTAS DE ENROLAR OU GRADIL COM REAPROVEITAMENTO	M2	94,16	21,47	BDI 1	25,84	2.433,09	RA
1.2.0.4.	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DEFORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.887,70	4,49	BDI 1	5,40	10.193,58	RA
1.2.0.5.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBADE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	151,57	9,74	BDI 1	11,72	1.776,40	RA
1.2.0.6.	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	757,85	3,01	BDI 2	3,43	2.599,43	RA
1.3.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	10.492,35	
1.3.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	388,71	BDI 1	467,81	2.105,15	RA
1.3.0.2.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	8,00	871,13	BDI 1	1.048,40	8.387,20	RA
1.4.			INFRAESTRUTURA					-	53.004,03	
1.4.0.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	32,74	84,93	BDI 1	102,21	3.346,36	RA
1.4.0.2.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	36,26	20,98	BDI 1	25,25	915,57	RA
1.4.0.3.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	28,13	163,92	BDI 1	197,28	5.549,49	RA
1.4.0.4.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	86,20	99,27	BDI 1	119,47	10.298,31	RA
1.4.0.5.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARESE ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	33,26	59,14	BDI 1	71,17	2.367,11	RA
1.4.0.6.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	215,10	16,71	BDI 1	20,11	4.325,66	RA
1.4.0.7.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	450,70	15,16	BDI 1	18,25	8.225,28	RA
1.4.0.8.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	213,80	13,32	BDI 1	16,03	3.427,21	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil

|Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									3.286.978,50	
1.4.0.9.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	53,90	11,15	BDI 1	13,42	723,34	RA
1.4.0.10.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	34,70	21,53	BDI 1	25,91	899,08	RA
1.4.0.11.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DECIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	12,22	532,73	BDI 1	641,14	7.834,73	RA
1.4.0.12.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	12,22	310,02	BDI 1	373,11	4.559,40	RA
1.4.0.13.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	20,52	21,56	BDI 1	25,95	532,49	RA
1.5.			SUPERESTRUTURA					-	63.078,16	
1.5.0.1.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	145,52	59,14	BDI 1	71,17	10.356,66	RA
1.5.0.2.	SINAPI	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	94,61	86,68	BDI 1	104,32	9.869,72	RA
1.5.0.3.	SINAPI	104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	255,40	18,77	BDI 1	22,59	5.769,49	RA
1.5.0.4.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	284,70	16,36	BDI 1	19,69	5.605,74	RA
1.5.0.5.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	364,70	13,24	BDI 1	15,93	5.809,67	RA
1.5.0.6.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	76,80	11,14	BDI 1	13,41	1.029,89	RA
1.5.0.7.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	137,30	21,53	BDI 1	25,91	3.557,44	RA
1.5.0.8.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	10,90	532,73	BDI 1	641,14	6.988,43	RA
1.5.0.9.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	10,90	42,67	BDI 1	51,35	559,72	RA
1.5.0.10.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	63,48	177,12	BDI 1	213,16	13.531,40	RA
1.6.			ALVENARIAS E VEDAÇÕES					-	98.263,58	
1.6.0.1.	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	472,28	123,24	BDI 1	148,32	70.048,57	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									3.286.978,50	
1.6.0.2.	SINAPI	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP =3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	28,52	649,43	BDI 1	781,59	22.290,95	RA
1.6.0.3.	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	53,48	52,30	BDI 1	62,94	3.366,03	RA
1.6.0.4.	SINAPI	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,90	45,46	BDI 1	54,71	213,37	RA
1.6.0.5.	SINAPI	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	3,90	38,79	BDI 1	46,68	182,05	RA
1.6.0.6.	SINAPI	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	21,20	46,63	BDI 1	56,12	1.189,74	RA
1.6.0.7.	SINAPI	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	21,20	38,13	BDI 1	45,89	972,87	RA
1.7.			REVESTIMENTOS DE PAREDE					-	550.301,54	
1.7.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	944,56	8,66	BDI 1	10,42	9.842,32	RA
1.7.0.2.	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	944,56	58,64	BDI 1	70,57	66.657,60	RA
1.7.0.3.	SINAPI	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	585,77	23,79	BDI 1	28,63	16.770,60	RA
1.7.0.4.	Composição	016	Apicoamento total de reboco com pontelhas/talhadeiras	m2	1.347,29	3,22	BDI 1	3,88	5.227,49	RA
1.7.0.5.	SINAPI	104617	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) C/ APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023	M2	1.723,05	186,56	BDI 1	224,52	386.859,19	RA
1.7.0.6.	SINAPI	104612	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	705,61	76,48	BDI 1	92,04	64.944,34	RA
1.8.			REVESTIMENTOS DE PISO					-	413.603,30	
1.8.0.1.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	222,15	61,82	BDI 1	74,40	16.527,96	RA
1.8.0.2.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	222,15	94,94	BDI 1	114,26	25.382,86	RA
1.8.0.3.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	117,18	15,57	BDI 1	18,74	2.195,95	RA
1.8.0.4.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	46,48	87,32	BDI 1	105,09	4.884,58	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									3.286.978,50	
1.8.0.5.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	36,12	819,24	BDI 1	985,96	35.612,88	RA
1.8.0.6.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	2.008,28	98,09	BDI 1	118,05	237.077,45	RA
1.8.0.7.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	130,23	185,33	BDI 1	223,04	29.046,50	RA
1.8.0.8.	Composição	045	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	804,75	64,92	BDI 1	78,13	62.875,12	RA
1.9.			COBERTURA/FORRO					-	694.603,69	
1.9.0.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	594,59	23,62	BDI 1	28,43	16.904,19	RA
1.9.0.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	69,24	63,30	BDI 1	76,18	5.274,70	RA
1.9.0.3.	SINAPI	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 8 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019_PS	M2	491,04	131,32	BDI 1	158,04	77.603,96	RA
1.9.0.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1.165,88	72,59	BDI 1	87,36	101.851,28	RA
1.9.0.5.	Composição	041	TELHA EM PVC MINIONDA EM ESTRUTURA PRONTA	m²	594,59	142,37	BDI 1	171,34	101.877,05	RA
1.9.0.6.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	214,39	50,40	BDI 1	60,66	13.004,90	RA
1.9.0.7.	Composição	023	FECHAMENTO LATERAL, COM ESTRUTURA PROLONGADORA PARA FIXAÇÃO EM PILARES/PAREDE EM TELHA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E PINTURA	M2	242,22	580,91	BDI 1	699,13	169.343,27	RA
1.9.0.8.	Composição	031	FECHAMENTO LATERAL FIXADA EM PILARES/PAREDES EM TELHA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E PINTURA	M2	35,57	323,75	BDI 1	389,63	13.859,14	RA
1.9.0.9.	SINAPI	100775	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	9.501,96	17,04	BDI 1	20,51	194.885,20	RA
1.10.			ESQUADRIAS					-	87.456,62	
1.10.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	33,30	436,75	BDI 1	525,63	17.503,48	RA
1.10.0.2.	SINAPI	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	11,94	446,11	BDI 1	536,89	6.410,47	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									3.286.978,50	
1.10.0.3.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	14,74	106,89	BDI 1	128,64	1.896,15	RA
1.10.0.4.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,40	439,60	BDI 1	529,06	1.269,74	RA
1.10.0.5.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	9,02	219,90	BDI 1	264,65	2.387,14	RA
1.10.0.6.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	23,00	97,50	BDI 1	117,34	2.698,82	RA
1.10.0.7.	Composição	022	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXÃO, EM FERRO, COM ACABAMENTO RESINADO, PARA PORTAS DE FERRO DE ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA	UN	4,00	63,01	BDI 1	75,83	303,32	RA
1.10.0.8.	Composição	017	PORTA OU JANELA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, INCLUSIVE FECHADURA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO COMPINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA NÚMERO 24 "- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2	64,93	619,70	BDI 1	745,81	48.425,44	RA
1.10.0.9.	Composição	033	INSTALAÇÃO DE PORTA OU JANELA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, COM REAPROVEITAMENTO DE ESTRUTURA EXISTENTE	m2	60,53	90,08	BDI 1	108,41	6.562,06	RA
1.11.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	188.140,99	
1.11.1.			ACESSÓRIOS					-	46.434,21	
1.11.1.1.	Composição	013	ACESSÓRIOS DE USO GERAL ELÉTRICO	UND	3,00	8.189,39	BDI 1	9.855,93	29.567,79	RA
1.11.1.2.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	21,32	BDI 1	25,66	76,98	RA
1.11.1.3.	SINAPI	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	358,38	10,85	BDI 1	13,06	4.680,44	RA
1.11.1.4.	SINAPI	91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	468,57	13,48	BDI 1	16,22	7.600,21	RA
1.11.1.5.	SINAPI	97668	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	55,60	13,31	BDI 1	16,02	890,71	RA
1.11.1.6.	SINAPI	97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	44,10	9,34	BDI 1	11,24	495,68	RA
1.11.1.7.	SINAPI	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	21,32	BDI 1	25,66	76,98	RA
1.11.1.8.	SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,00	12,41	BDI 1	14,94	89,64	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									3.286.978,50	
1.11.1.9.	SINAPI	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	3,00	25,60	BDI 1	30,81	92,43	RA
1.11.1.10.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14,00	28,65	BDI 1	34,48	482,72	RA
1.11.1.11.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	8,00	43,48	BDI 1	52,33	418,64	RA
1.11.1.12.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6,00	48,75	BDI 1	58,67	352,02	RA
1.11.1.13.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	54,13	BDI 1	65,15	260,60	RA
1.11.1.14.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	33,00	33,98	BDI 1	40,89	1.349,37	RA
1.11.2.			CABEAMENTOS					-	72.841,37	
1.11.2.1.	SINAPI	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.002,00	23,05	BDI 1	27,74	27.795,48	RA
1.11.2.2.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2.128,76	9,23	BDI 1	11,11	23.650,52	RA
1.11.2.3.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	290,86	6,56	BDI 1	7,89	2.294,89	RA
1.11.2.4.	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.607,63	3,33	BDI 1	4,01	14.466,60	RA
1.11.2.5.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	862,92	4,46	BDI 1	5,37	4.633,88	RA
1.11.3.			QUADROS, CAIXAS E DISJUNTORES					-	22.453,27	
1.11.3.1.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	5,00	170,61	BDI 1	205,33	1.026,65	RA
1.11.3.2.	SINAPI	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	9,00	452,50	BDI 1	544,58	4.901,22	RA
1.11.3.3.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00	11,14	BDI 1	13,41	187,74	RA
1.11.3.4.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	53,63	BDI 1	64,54	1.161,72	RA
1.11.3.5.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	11,81	BDI 1	14,21	255,78	RA
1.11.3.6.	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	13,08	BDI 1	15,74	283,32	RA
1.11.3.7.	Composição	003	DPS 175v 20ka	UND	29,00	78,80	BDI 1	94,84	2.750,36	RA
1.11.3.8.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	18,00	150,56	BDI 1	181,20	3.261,60	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									3.286.978,50	
1.11.3.9.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,00	372,48	BDI 1	448,28	4.034,52	RA
1.11.3.10.	SINAPI	101879	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	537,20	BDI 1	646,52	646,52	RA
1.11.3.11.	SINAPI	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	886,11	BDI 1	1.066,43	1.066,43	RA
1.11.3.12.	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	71,46	BDI 1	86,00	602,00	RA
1.11.3.13.	SINAPI	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	7,00	21,13	BDI 1	25,43	178,01	RA
1.11.3.14.	Composição	046	Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva C) 63 A - 5 kA	UN	11,00	91,57	BDI 1	110,20	1.212,20	RA
1.11.3.15.	Composição	047	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 275 V - 80 KA	UN	4,00	183,88	BDI 1	221,30	885,20	RA
1.11.4.			ELETROCALHA					-	17.096,78	
1.11.4.1.	Composição	007	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° Curvahorizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° - Fornecimento e Instalação	UND	6,00	14,83	BDI 1	17,85	107,10	RA
1.11.4.2.	Composição	008	Eletrocalha metálica perfurada 50 x 50 mm - Fornecimento e instalação	M	341,90	31,99	BDI 1	38,50	13.163,15	RA
1.11.4.3.	Composição	009	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica - Fornecimento e Instalação	UND	257,00	10,23	BDI 1	12,31	3.163,67	RA
1.11.4.4.	Composição	010	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica - Fornecimento e Instalação	UND	2,00	46,75	BDI 1	56,26	112,52	RA
1.11.4.5.	Composição	011	Tala plana perfurada 50mm - Fornecimento e Instalação	UND	250,00	1,76	BDI 1	2,12	530,00	RA
1.11.4.6.	Composição	012	Terminal 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica - Fornecimento e Instalação	UND	6,00	2,82	BDI 1	3,39	20,34	RA
1.11.5.			LUMINÁRIAS					-	29.315,36	
1.11.5.1.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	8,00	35,58	BDI 1	42,82	342,56	RA
1.11.5.2.	Composição	006	Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada - Fornecimento e Instalação	UND	31,00	45,42	BDI 1	54,66	1.694,46	RA
1.11.5.3.	Composição	014	Lâmpada de LED E 100W Super Bulbo - Fornecimento e Instalação	UND	97,00	170,67	BDI 1	205,40	19.923,80	RA
1.11.5.4.	Composição	015	Luminárias Pendente Prismático Para Galpão Industrial Lustre 12 Polegadas - Fornecimento e Instalação	UND	97,00	63,00	BDI 1	75,82	7.354,54	RA
1.12.			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					-	75.786,62	
1.12.1.			ALIMENTAÇÃO					-	3.489,74	
1.12.1.1.	SINAPI	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½), 1,5 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	4,00	193,28	BDI 1	232,61	930,44	RA
1.12.1.2.	SINAPI	103043	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	29,66	BDI 1	35,70	214,20	RA
1.12.1.3.	SINAPI	103047	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	31,08	BDI 1	37,40	374,00	RA
1.12.1.4.	SINAPI	104032	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	3,00	28,79	BDI 1	34,65	103,95	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil

|Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									3.286.978,50	
1.12.1.5.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMALDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	7,36	BDI 1	8,86	26,58	RA
1.12.1.6.	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	19,64	BDI 1	23,64	70,92	RA
1.12.1.7.	SINAPI	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00	5,70	BDI 1	6,86	89,18	RA
1.12.1.8.	SINAPI	89406	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	8,82	BDI 1	10,61	95,49	RA
1.12.1.9.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMALDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	7,36	BDI 1	8,86	283,52	RA
1.12.1.10.	SINAPI	89418	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	14,97	BDI 1	18,02	90,10	RA
1.12.1.11.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	87,90	10,77	BDI 1	12,96	1.139,18	RA
1.12.1.12.	SINAPI	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	10,23	BDI 1	12,31	24,62	RA
1.12.1.13.	SINAPI	89374	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	9,88	BDI 1	11,89	47,56	RA
1.12.2.			ÁGUA FRIA					-	7.337,28	
1.12.2.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	94,46	BDI 1	113,68	1.136,80	RA
1.12.2.2.	SINAPI	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	12,00	38,51	BDI 1	46,35	556,20	RA
1.12.2.3.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DEEDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	6,52	BDI 1	7,85	157,00	RA
1.12.2.4.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	41,00	9,60	BDI 1	11,55	473,55	RA
1.12.2.5.	SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	7,09	BDI 1	8,53	85,30	RA
1.12.2.6.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	78,96	12,39	BDI 1	14,91	1.177,29	RA
1.12.2.7.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	13,20	BDI 1	15,89	508,48	RA
1.12.2.8.	SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	15,95	BDI 1	19,20	38,40	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil

|Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									3.286.978,50	
1.12.2.9.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	12,81	BDI 1	15,42	385,50	RA
1.12.2.10.	SINAPI	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	21,69	BDI 1	26,10	52,20	RA
1.12.2.11.	SINAPI	102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	417,73	BDI 1	502,74	1.005,48	RA
1.12.2.12.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	253,33	BDI 1	304,88	609,76	RA
1.12.2.13.	SINAPI	102608	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	956,64	BDI 1	1.151,32	1.151,32	RA
1.12.3.			ESGOTO					-	14.204,49	
1.12.3.1.	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	4,00	317,93	BDI 1	382,63	1.530,52	RA
1.12.3.2.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	9,00	582,24	BDI 1	700,73	6.306,57	RA
1.12.3.3.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	62,48	BDI 1	75,19	375,95	RA
1.12.3.4.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	10,84	BDI 1	13,05	78,30	RA
1.12.3.5.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,00	13,00	BDI 1	15,65	234,75	RA
1.12.3.6.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	28,22	BDI 1	33,96	271,68	RA
1.12.3.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	10,47	BDI 1	12,60	100,80	RA
1.12.3.8.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	9,00	10,41	BDI 1	12,53	112,77	RA
1.12.3.9.	SINAPI	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	23,46	BDI 1	28,23	28,23	RA
1.12.3.10.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	27,43	BDI 1	33,01	330,10	RA
1.12.3.11.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	10,25	BDI 1	12,34	49,36	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS										3.286.978,50
1.12.3.12.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	16,00	9,72	BDI 1	11,70	187,20	RA
1.12.3.13.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	10,25	BDI 1	12,34	135,74	RA
1.12.3.14.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	42,18	BDI 1	50,76	253,80	RA
1.12.3.15.	SINAPI	104347	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	46,96	BDI 1	56,52	56,52	RA
1.12.3.16.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	14,86	BDI 1	17,88	17,88	RA
1.12.3.17.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	50,40	BDI 1	60,66	485,28	RA
1.12.3.18.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	26,35	BDI 1	31,71	31,71	RA
1.12.3.19.	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	24,00	7,59	BDI 1	9,13	219,12	RA
1.12.3.20.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	36,00	17,28	BDI 1	20,80	748,80	RA
1.12.3.21.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	9,18	BDI 1	11,05	386,75	RA
1.12.3.22.	SINAPI	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	15,05	BDI 1	18,11	54,33	RA
1.12.3.23.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	42,18	BDI 1	50,76	50,76	RA
1.12.3.24.	SINAPI	104343	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	33,59	BDI 1	40,43	40,43	RA
1.12.3.25.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	27,18	28,34	BDI 1	34,11	927,11	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									3.286.978,50	
1.12.3.26.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	16,69	21,52	BDI 1	25,90	432,27	RA
1.12.3.27.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	26,12	12,86	BDI 1	15,48	404,34	RA
1.12.3.28.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	1,10	33,62	BDI 1	40,46	44,51	RA
1.12.3.29.	SINAPI	103964	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	7,89	BDI 1	9,50	47,50	RA
1.12.3.30.	SINAPI	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	6,11	BDI 1	7,35	22,05	RA
1.12.3.31.	SINAPI	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	5,37	BDI 1	6,46	64,60	RA
1.12.3.32.	SINAPI	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	13,69	5,17	BDI 1	6,22	85,15	RA
1.12.3.33.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTOSANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,46	21,52	BDI 1	25,90	89,61	RA
1.12.4.			VENTILAÇÃO					-	1.881,77	
1.12.4.1.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	10,84	BDI 1	13,05	13,05	RA
1.12.4.2.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTOSANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	10,41	BDI 1	12,53	62,65	RA
1.12.4.3.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTOSANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,00	9,72	BDI 1	11,70	269,10	RA
1.12.4.4.	SINAPI	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	20,52	BDI 1	24,70	24,70	RA
1.12.4.5.	SINAPI	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	5,00	19,27	BDI 1	23,19	115,95	RA
1.12.4.6.	SINAPI	89530	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	15,33	BDI 1	18,45	18,45	RA
1.12.4.7.	SINAPI	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTOSANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	5,56	BDI 1	6,69	53,52	RA
1.12.4.8.	SINAPI	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	18,57	BDI 1	22,35	22,35	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									3.286.978,50	
1.12.4.9.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	10,46	BDI 1	12,59	100,72	RA
1.12.4.10.	SINAPI	104351	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN75 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	21,73	BDI 1	26,15	26,15	RA
1.12.4.11.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	39,28	12,86	BDI 1	15,48	608,05	RA
1.12.4.12.	SINAPI	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	3,80	21,84	BDI 1	26,28	99,86	RA
1.12.4.13.	SINAPI	104352	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	38,98	BDI 1	46,91	187,64	RA
1.12.4.14.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	11,00	17,06	BDI 1	20,53	225,83	RA
1.12.4.15.	SINAPI	104354	TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	44,66	BDI 1	53,75	53,75	RA
1.12.5.			PLUVIAL					-	48.873,34	
1.12.5.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	390,53	82,26	BDI 1	99,00	38.662,47	RA
1.12.5.2.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	139,76	60,71	BDI 1	73,06	10.210,87	RA
1.13.			PINTURA					-	388.273,45	
1.13.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	3.824,57	4,06	BDI 1	4,89	18.702,15	RA
1.13.0.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	976,65	18,20	BDI 1	21,90	21.388,64	RA
1.13.0.3.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	402,52	29,80	BDI 1	35,86	14.434,37	RA
1.13.0.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.824,57	12,05	BDI 1	14,50	55.456,27	RA
1.13.0.5.	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	4.440,92	25,41	BDI 1	30,58	135.803,33	RA
1.13.0.6.	SINAPI	100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	4.440,92	16,92	BDI 1	20,36	90.417,13	RA
1.13.0.7.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	214,39	33,04	BDI 1	39,76	8.524,15	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									3.286.978,50	
1.13.0.8.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.059,46	11,62	BDI 1	13,98	42.771,25	RA
1.13.0.9.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	36,75	17,55	BDI 1	21,12	776,16	RA
1.14.			PÂNICO INCÊNDIO					-	205.739,34	
1.14.0.1.	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	25,00	831,92	BDI 1	1.001,22	25.030,50	RA
1.14.0.2.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	55,00	24,55	BDI 1	29,55	1.625,25	RA
1.14.0.3.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	25,00	19,86	BDI 1	23,90	597,50	RA
1.14.0.4.	Composição	034	RESERVATORIO INFERIOR NAS DIMENSÕES DE 3X5X1,7m, CONFORME PROJETO	UN	1,00	25.363,89	BDI 1	30.525,44	30.525,44	RA
1.14.0.5.	Composição	035	DISPOSITIVO DE RECALQUE - CASA DE BOMBAS	UN	1,00	562,25	BDI 1	676,67	676,67	RA
1.14.0.6.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	27,00	84,93	BDI 1	102,21	2.759,67	RA
1.14.0.7.	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (21/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	320,00	145,32	BDI 1	174,89	55.964,80	RA
1.14.0.8.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	26,00	21,56	BDI 1	25,95	674,70	RA
1.14.0.9.	SINAPI	97488	CURVA 90 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	25,00	478,65	BDI 1	576,06	14.401,50	RA
1.14.0.10.	SINAPI	97487	CURVA 45 GRAUS, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	449,36	BDI 1	540,80	1.622,40	RA
1.14.0.11.	SINAPI	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	290,58	BDI 1	349,71	1.748,55	RA
1.14.0.12.	SINAPI	103019	REGISTRO OU VÁLVULA GLOBO ANGULAR EM LATÃO, PARA HIDRANTESEM INSTALAÇÃO PREDIAL DE INCÊNDIO, 45 GRAUS, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	297,98	BDI 1	358,62	358,62	RA
1.14.0.13.	SINAPI	97495	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDEDE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	730,36	BDI 1	878,99	8.789,90	RA
1.14.0.14.	SINAPI	99624	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	533,37	BDI 1	641,91	641,91	RA
1.14.0.15.	SINAPI	103009	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	339,89	BDI 1	409,06	818,12	RA
1.14.0.16.	SINAPI	98397	PINTURA ANTICORROSIVA DE DUTO METÁLICO. AF_04/2018	M2	65,35	12,93	BDI 1	15,56	1.016,85	RA
1.14.0.17.	SINAPI	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICOBRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	4,08	50,83	BDI 1	61,17	249,57	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil

|Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									3.286.978,50	
1.14.0.18.	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	1.777,59	BDI 1	2.139,33	17.114,64	RA
1.14.0.19.	SINAPI-I	39925	BOMBA CENTRÍFUGA MONOESTAGIO COM MOTOR ELÉTRICO MONOFÁSICO, POTÊNCIA 15 HP, DIÂMETRO DO ROTOR *173* MM, HM/Q = *30* MCA / *90* M3/H A *45* MCA / *55* M3/H	UN	2,00	9.530,58	BDI 2	10.849,61	21.699,22	RA
1.14.0.20.	Composição	036	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	UN	1,00	2.390,04	BDI 1	2.876,41	2.876,41	RA
1.14.0.21.	Composição	037	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar um	UN	8,00	150,19	BDI 1	180,75	1.446,00	RA
1.14.0.22.	Composição	038	Central de alarme de incêndio com sistema de 04 laços para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar um	UN	1,00	2.075,63	BDI 1	2.498,02	2.498,02	RA
1.14.0.23.	Composição	039	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incêndio - endereçável	UN	10,00	171,20	BDI 1	206,04	2.060,40	RA
1.14.0.24.	Composição	040	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio um - Fornecimento e instalação	UN	10,00	325,46	BDI 1	391,69	3.916,90	RA
1.14.0.25.	Composição	044	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	un	60,00	91,76	BDI 1	110,43	6.625,80	RA
1.15.			SPDA					-	142.397,29	
1.15.0.1.	SINAPI	96989	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	134,17	BDI 1	161,47	161,47	RA
1.15.0.2.	SINAPI	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOSTERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	150,00	17,74	BDI 1	21,35	3.202,50	RA
1.15.0.3.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	41,42	84,93	BDI 1	102,21	4.233,54	RA
1.15.0.4.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	23,20	27,69	BDI 1	33,32	773,02	RA
1.15.0.5.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	30,00	95,31	BDI 1	114,71	3.441,30	RA
1.15.0.6.	SINAPI	96973	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	1.461,93	64,78	BDI 1	77,96	113.972,06	RA
1.15.0.7.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	30,00	44,79	BDI 1	53,90	1.617,00	RA
1.15.0.8.	SINAPI-I	425	GRAMPO METÁLICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8", CONDUTOR DE *10* A 50 MM²	UN	60,00	7,78	BDI 1	9,36	561,60	RA
1.15.0.9.	Composição	028	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	60,00	199,90	BDI 1	240,58	14.434,80	RA
1.16.			LOUÇAS E METAIS					-	18.633,97	
1.16.0.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	457,73	BDI 1	550,88	6.059,68	RA
1.16.0.2.	Composição	018	LAVATÓRIO EM GRANITO 2,00 X 0,45, COM 3 CUBAS DE LOUÇA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE MESA, 1/2 OU 3/4 EM GRANITO POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM, INCLUSIVE RODA PIA H=0,15M E TESTEIRA H=0,15M	UN	2,00	2.078,27	BDI 1	2.501,20	5.002,40	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									3.286.978,50	
1.16.0.3.	Composição	020	PIA DE COZINHA EM GRANITO 1,20 X 0,45, COM 1 CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE MESA, 1/2 OU 3/4 EM GRANITO POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM , INCLUSIVE RODA PIA H=0,15M E TESTEIRA H=0,15M	UN	2,00	1.000,67	BDI 1	1.204,31	2.408,62	RA
1.16.0.4.	Composição	021	LAVATÓRIO DE GRANITO 1,20 X 0,45, COM 1 CUBA DE LOUÇA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 EM GRANITO POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM , INCLUSIVE RODA PIA H=0,15M E TESTEIRA H=0,15M	UN	2,00	914,43	BDI 1	1.100,52	2.201,04	RA
1.16.0.5.	SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	316,16	BDI 1	380,50	761,00	RA
1.16.0.6.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	68,61	BDI 1	82,57	412,85	RA
1.16.0.7.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	31,24	BDI 1	37,60	413,60	RA
1.16.0.8.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	380,77	BDI 1	458,26	1.374,78	RA
1.17.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES E MOBILIÁRIO					-	184.972,74	
1.17.0.1.	SINAPI	98671	PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS. AF_09/2020	M2	183,84	327,57	BDI 1	394,23	72.475,24	RA
1.17.0.2.	Composição	019	Tela de nylon tipo mosquito com moldura em alumínio anodizado natural	M2	218,03	125,70	BDI 1	151,28	32.983,58	RA
1.17.0.3.	Composição	025	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	7,50	586,08	BDI 1	705,35	5.290,13	RA
1.17.0.4.	Composição	026	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,60 X 0,80 M	UN	1,00	2.018,52	BDI 1	2.429,29	2.429,29	RA
1.17.0.5.	Composição	029	CANTEIRO ELEVADO COM BANCO CONFORME PROJETO, INCLUSIVE CHAPISCO, REBOCO, PINTURA E PLANTIO DE ARBUSTOS	UN	1,00	1.964,80	BDI 1	2.364,64	2.364,64	RA
1.17.0.6.	Composição	030	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOLDURAS PARA PORTA/JANELA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) E=10CM, INCLUSIVE PINTURA, CONFORME PROJETO	M2	6,24	252,94	BDI 1	304,41	1.899,52	RA
1.17.0.7.	COTAÇÃO	COT 05	LETREIRO EM PVC EXPANDIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	11.122,33	BDI 2	12.661,66	12.661,66	RA
1.17.0.8.	Composição	042	BANCO RETO EM CONCRETO ARMADO APARENTE COM 3 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA, TAMPO EM GRANITO APOIADOS EM PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	UN	24,00	829,76	BDI 1	998,62	23.966,88	RA
1.17.0.9.	Composição	043	MESA DE CONCRETO EM CONCRETO ARMADO APARENTE COM 3 DEMÃOS DE RESINA ACRÍLICA, TAMPO EM GRANITO	UN	12,00	2.139,72	BDI 1	2.575,15	30.901,80	RA
1.18.			RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO					-	9.154,19	
1.18.0.1.	SINAPI	101792	ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSIVE TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	21,44	18,35	BDI 1	22,08	473,40	RA
1.18.0.2.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,34	345,16	BDI 1	415,40	556,64	RA
1.18.0.3.	SINAPI	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLÁSTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,03	86,68	BDI 1	104,32	1.254,97	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									3.286.978,50	↓
1.18.0.4.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	46,80	16,36	BDI 1	19,69	921,49	RA
1.18.0.5.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,40	21,53	BDI 1	25,91	606,29	RA
1.18.0.6.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DECIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,78	532,73	BDI 1	641,14	500,09	RA
1.18.0.7.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,78	42,67	BDI 1	51,35	40,05	RA
1.18.0.8.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	3,72	177,12	BDI 1	213,16	792,96	RA
1.18.0.9.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	18,60	8,66	BDI 1	10,42	193,81	RA
1.18.0.10.	SINAPI	104225	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 45 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	18,60	77,70	BDI 1	93,51	1.739,29	RA
1.18.0.11.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	38,07	45,29	BDI 1	54,51	2.075,20	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil
 | Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



ANEXO I-A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA – LOTE 02

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									101.417,57	
1.			LOTE 2 - REFORMA DO MERCADO DA COPLAN					-	101.417,57	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	10.492,35	
1.1.0.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	388,71	BDI 1	467,81	2.105,15	RA
1.1.0.0.2.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	8,00	871,13	BDI 1	1.048,40	8.387,20	RA
1.2.			INTERVENÇÃO GERAL					-	59.018,36	
1.2.1.			FORROS					-	892,92	
1.2.1.0.1.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	14,72	50,40	BDI 1	60,66	892,92	RA
1.2.2.			PINTURAS					-	8.959,03	
1.2.2.0.1.	Composição	024	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR	M2	307,82	9,53	BDI 1	11,47	3.530,70	RA
1.2.2.0.2.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	27,13	29,80	BDI 1	35,86	972,88	RA
1.2.2.0.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	293,10	12,05	BDI 1	14,50	4.249,95	RA
1.2.2.0.4.	SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICOBRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	6,72	25,41	BDI 1	30,58	205,50	RA
1.2.3.			PAVIMENTAÇÃO					-	20.783,94	
1.2.3.0.1.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	147,70	98,09	BDI 1	118,05	17.435,99	RA
1.2.3.0.2.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	14,72	23,21	BDI 1	27,93	411,13	RA
1.2.3.0.3.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPAROMANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	14,72	61,82	BDI 1	74,40	1.095,17	RA
1.2.3.0.4.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	14,72	94,94	BDI 1	114,26	1.681,91	RA
1.2.3.0.5.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,52	87,32	BDI 1	105,09	159,74	RA
1.2.4.			REVESTIMENTOS					-	15.332,13	
1.2.4.0.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	71,82	23,21	BDI 1	27,93	2.005,93	RA
1.2.4.0.2.	SINAPI	104225	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 45 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	71,82	77,70	BDI 1	93,51	6.715,89	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil

|Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									101.417,57	
1.2.4.0.3.	SINAPI	104612	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	71,82	76,48	BDI 1	92,04	6.610,31	RA
1.2.5.			ESQUADRIAS					-	6.843,70	
1.2.5.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2019	M2	13,02	436,75	BDI 1	525,63	6.843,70	RA
1.2.6.			LOUÇAS E METAIS					-	6.206,64	
1.2.6.0.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	457,73	BDI 1	550,88	4.407,04	RA
1.2.6.0.2.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	68,61	BDI 1	82,57	330,28	RA
1.2.6.0.3.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	31,24	BDI 1	37,60	300,80	RA
1.2.6.0.4.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	242,73	BDI 1	292,13	1.168,52	RA
1.3.			SANITÁRIO ACESSÍVEL					-	31.906,86	
1.3.1.			INFRAESTRUTURA					-	3.709,88	
1.3.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	5,20	60,99	BDI 1	73,40	381,68	RA
1.3.1.0.2.	SINAPI	93358	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,02	84,93	BDI 1	102,21	206,46	RA
1.3.1.0.3.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	2,17	20,98	BDI 1	25,25	54,79	RA
1.3.1.0.4.	SINAPI	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	2,40	163,92	BDI 1	197,28	473,47	RA
1.3.1.0.5.	SINAPI	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	4,16	99,27	BDI 1	119,47	497,00	RA
1.3.1.0.6.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	3,34	59,14	BDI 1	71,17	237,71	RA
1.3.1.0.7.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,98	16,71	BDI 1	20,11	321,36	RA
1.3.1.0.8.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	16,88	15,16	BDI 1	18,25	308,06	RA
1.3.1.0.9.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,89	13,32	BDI 1	16,03	254,72	RA
1.3.1.0.10.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,01	11,15	BDI 1	13,42	53,81	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									101.417,57	
1.3.1.0.11.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,62	21,53	BDI 1	25,91	67,88	RA
1.3.1.0.12.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DECIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,81	532,73	BDI 1	641,14	519,32	RA
1.3.1.0.13.	SINAPI	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,81	310,02	BDI 1	373,11	302,22	RA
1.3.1.0.14.	SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	1,21	21,56	BDI 1	25,95	31,40	RA
1.3.2.			SUPERESTRUTURA					-	5.769,82	
1.3.2.0.1.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	12,67	59,14	BDI 1	71,17	901,72	RA
1.3.2.0.2.	SINAPI	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTOMETÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	10,47	86,68	BDI 1	104,32	1.092,23	RA
1.3.2.0.3.	SINAPI	104110	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	28,41	18,77	BDI 1	22,59	641,78	RA
1.3.2.0.4.	SINAPI	104109	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	33,66	16,36	BDI 1	19,69	662,77	RA
1.3.2.0.5.	SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	32,57	13,24	BDI 1	15,93	518,84	RA
1.3.2.0.6.	SINAPI	104107	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	7,54	11,14	BDI 1	13,41	101,11	RA
1.3.2.0.7.	SINAPI	104111	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	13,55	21,53	BDI 1	25,91	351,08	RA
1.3.2.0.8.	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,28	532,73	BDI 1	641,14	820,66	RA
1.3.2.0.9.	SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	1,28	42,67	BDI 1	51,35	65,73	RA
1.3.2.0.10.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	2,88	177,12	BDI 1	213,16	613,90	RA
1.3.3.			ALVENARIAS E VEDAÇÕES					-	3.074,49	
1.3.3.0.1.	SINAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	17,92	123,24	BDI 1	148,32	2.657,89	RA
1.3.3.0.2.	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	5,60	37,07	BDI 1	44,61	249,82	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									101.417,57	↓
1.3.3.0.3.	SINAPI	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	1,20	52,30	BDI 1	62,94	75,53	RA
1.3.3.0.4.	SINAPI	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	0,90	45,46	BDI 1	54,71	49,24	RA
1.3.3.0.5.	SINAPI	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	0,90	38,79	BDI 1	46,68	42,01	RA
1.3.4.			REVESTIMENTOS DE PAREDE					-	6.707,88	
1.3.4.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	35,84	8,66	BDI 1	10,42	373,45	RA
1.3.4.0.2.	SINAPI	104225	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 45 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	35,84	77,70	BDI 1	93,51	3.351,40	RA
1.3.4.0.3.	Composição	016	Apicoamento total de reboco com ponteiros/talhadeiras	m2	3,78	3,22	BDI 1	3,88	14,67	RA
1.3.4.0.4.	SINAPI	104617	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO PASTILHA DE DIMENSÕES 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM) CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023	M2	8,40	186,56	BDI 1	224,52	1.885,97	RA
1.3.4.0.5.	SINAPI	104612	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	11,76	76,48	BDI 1	92,04	1.082,39	RA
1.3.5.			REVESTIMENTOS DE PISO					-	644,23	
1.3.5.0.1.	SINAPI	87702	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	2,88	61,82	BDI 1	74,40	214,27	RA
1.3.5.0.2.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	2,88	94,94	BDI 1	114,26	329,07	RA
1.3.5.0.3.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	0,96	87,32	BDI 1	105,09	100,89	RA
1.3.6.			COBERTURA/FORRO					-	541,75	
1.3.6.0.1.	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	3,17	23,62	BDI 1	28,43	90,12	RA
1.3.6.0.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	3,17	72,59	BDI 1	87,36	276,93	RA
1.3.6.0.3.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	2,88	50,40	BDI 1	60,66	174,70	RA
1.3.7.			PINTURAS					-	2.003,72	
1.3.7.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	42,56	4,06	BDI 1	4,89	208,12	RA
1.3.7.0.2.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	21,76	18,20	BDI 1	21,90	476,54	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	↓
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									101.417,57	
1.3.7.0.3.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	17,92	29,80	BDI 1	35,86	642,61	RA
1.3.7.0.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	39,68	12,05	BDI 1	14,50	575,36	RA
1.3.7.0.5.	SINAPI	104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	2,88	11,62	BDI 1	13,98	40,26	RA
1.3.7.0.6.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	2,88	17,55	BDI 1	21,12	60,83	RA
1.3.8.			ESQUADRIAS					-	1.197,87	
1.3.8.0.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,89	436,75	BDI 1	525,63	993,44	RA
1.3.8.0.2.	SINAPI	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	0,66	106,89	BDI 1	128,64	84,90	RA
1.3.8.0.3.	SINAPI	94659	LUVVA PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	0,24	7,59	BDI 1	9,13	2,19	RA
1.3.8.0.4.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	97,50	BDI 1	117,34	117,34	RA
1.3.9.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	726,78	
1.3.9.0.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	28,65	BDI 1	34,48	34,48	RA
1.3.9.0.2.	SINAPI	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	42,01	4,46	BDI 1	5,37	225,59	RA
1.3.9.0.3.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	11,14	BDI 1	13,41	13,41	RA
1.3.9.0.4.	Composição	027	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN	1,00	331,23	BDI 1	398,64	398,64	RA
1.3.9.0.5.	Composição	006	Luminária Painel Led embutir 18w quadrada - Fornecimento e Instalação	UND	1,00	45,42	BDI 1	54,66	54,66	RA
1.3.10.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					-	2.798,24	
1.3.10.1.			ALIMENTAÇÃO					-	489,42	
1.3.10.1.1.	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	83,03	BDI 1	99,93	99,93	RA
1.3.10.1.2.	SINAPI	103043	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM CABEÇA QUADRADA, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	29,66	BDI 1	35,70	35,70	RA
1.3.10.1.3.	SINAPI	103047	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 20 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	31,08	BDI 1	37,40	37,40	RA
1.3.10.1.4.	SINAPI	104032	COLAR DE TOMADA, PVC, COM TRAVAS, DE 75 MM X 1/2" OU 75 MM X 3/4", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	1,00	28,79	BDI 1	34,65	34,65	RA
1.3.10.1.5.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	7,36	BDI 1	8,86	35,44	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									101.417,57	
1.3.10.1.6.	SINAPI	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	19,64	BDI 1	23,64	94,56	RA
1.3.10.1.7.	SINAPI	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMALDE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	7,36	BDI 1	8,86	44,30	RA
1.3.10.1.8.	SINAPI	89418	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DEDISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	14,97	BDI 1	18,02	18,02	RA
1.3.10.1.9.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,90	10,77	BDI 1	12,96	89,42	RA
1.3.10.2.			ÁGUA FRIA					-	1.039,52	
1.3.10.2.1.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	94,46	BDI 1	113,68	227,36	RA
1.3.10.2.2.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	115,05	BDI 1	138,46	138,46	RA
1.3.10.2.3.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	20,60	BDI 1	24,79	24,79	RA
1.3.10.2.4.	SINAPI	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	26,57	BDI 1	31,98	31,98	RA
1.3.10.2.5.	SINAPI	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DEEDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	6,52	BDI 1	7,85	31,40	RA
1.3.10.2.6.	SINAPI	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	5,64	BDI 1	6,79	13,58	RA
1.3.10.2.7.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	9,60	BDI 1	11,55	69,30	RA
1.3.10.2.8.	SINAPI	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	7,09	BDI 1	8,53	8,53	RA
1.3.10.2.9.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	6,00	12,39	BDI 1	14,91	89,46	RA
1.3.10.2.10.	SINAPI	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,70	10,24	BDI 1	12,32	8,62	RA
1.3.10.2.11.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	13,20	BDI 1	15,89	31,78	RA
1.3.10.2.12.	SINAPI	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	12,02	BDI 1	14,47	14,47	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas - Bahia – Brasil

|Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									101.417,57	
1.3.10.2.13.	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	12,81	BDI 1	15,42	30,84	RA
1.3.10.2.14.	SINAPI	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	11,69	BDI 1	14,07	14,07	RA
1.3.10.2.15.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	253,33	BDI 1	304,88	304,88	RA
1.3.10.3.			ESGOTO					-	1.164,79	
1.3.10.3.1.	SINAPI	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	13,00	BDI 1	15,65	93,90	RA
1.3.10.3.2.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,00	10,47	BDI 1	12,60	151,20	RA
1.3.10.3.3.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	10,41	BDI 1	12,53	75,18	RA
1.3.10.3.4.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	27,43	BDI 1	33,01	198,06	RA
1.3.10.3.5.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	10,25	BDI 1	12,34	74,04	RA
1.3.10.3.6.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	42,18	BDI 1	50,76	50,76	RA
1.3.10.3.7.	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	6,00	28,34	BDI 1	34,11	204,66	RA
1.3.10.3.8.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,00	21,52	BDI 1	25,90	310,80	RA
1.3.10.3.9.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	0,40	12,86	BDI 1	15,48	6,19	RA
1.3.10.4.			VENTILAÇÃO					-	104,51	
1.3.10.4.1.	SINAPI	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	9,72	BDI 1	11,70	23,40	RA
1.3.10.4.2.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	10,46	BDI 1	12,59	12,59	RA
1.3.10.4.3.	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	3,10	12,86	BDI 1	15,48	47,99	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS									101.417,57	
1.3.10.4.4.	SINAPI	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	17,06	BDI 1	20,53	20,53	RA
1.3.11.			LOUÇAS E METAIS					-	1.879,70	
1.3.11.0.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	457,73	BDI 1	550,88	550,88	RA
1.3.11.0.2.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	68,61	BDI 1	82,57	82,57	RA
1.3.11.0.3.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	31,24	BDI 1	37,60	37,60	RA
1.3.11.0.4.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	242,73	BDI 1	292,13	292,13	RA
1.3.11.0.5.	SINAPI	100869	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	380,77	BDI 1	458,26	916,52	RA
1.3.12.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES E MOBILIÁRIO					-	2.852,50	
1.3.12.0.1.	Composição	026	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,60 X 0,80 M	UN	1,00	2.018,52	BDI 1	2.429,29	2.429,29	RA
1.3.12.0.2.	Composição	025	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	0,60	586,08	BDI 1	705,35	423,21	RA

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Léia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas - Bahia – Brasil

| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



ANEXO I-B: COMPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND		0,00	27,76
SINAPI-I	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	0,00	17,35
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	30,60
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	21,47
COMPOSIÇÃO	002	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND		0,00	38,37
SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	1	0,00	27,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	30,60
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	21,47
COMPOSIÇÃO	003	DPS 175v 20ka	UND		0,00	78,80
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	22,40
SINAPI-I	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	1	0,00	62,80
COMPOSIÇÃO	004	DISPOSITIVO BIPOLAR DR 25 A - 30MA	UND		0,00	145,23
SINAPI-I	39445	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1	0,00	129,23
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	22,40
COMPOSIÇÃO	005	DISPOSITIVO TETRAPOLAR DR 25 A - 30MA	UND		0,00	163,24
SINAPI-I	39455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1	0,00	147,24
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	22,40
COMPOSIÇÃO	006	Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada - Fornecimento e Instalação	UND		29,42	45,42
ORSE-I	13685	Luminária Pannel Led embutir 18w quadrada, 6000K da G-light ou similar	UN	1	29,42	29,42
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	22,40
COMPOSIÇÃO	007	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° - Fornecimento e Instalação	UND		9,50	14,83
ORSE-I	8946	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar) un	UN	1	9,50	9,50
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	0,00	22,40
COMPOSIÇÃO	008	Eletrocalha metálica perfurada 50 x 50 mm - Fornecimento e instalação	M		15,99	31,99
ORSE-I	857	Eletrocalha metálica perfurada 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar) Eletrocalha metálica perfurada 50 x 50 x 300 mm (ref. valemam ou similar) un	UN	0,333333	48,00	48,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	22,40
COMPOSIÇÃO	009	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica - Fornecimento e Instalação	UND		4,90	10,23
ORSE-I	4112	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar) un	UN	1	4,90	4,90
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	0,00	22,40
COMPOSIÇÃO	010	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica - Fornecimento e instalação	UND		30,75	46,75
ORSE-I	8611	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar) un	UN	1	30,75	30,75
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	22,40
COMPOSIÇÃO	011	Tala plana perfurada 50mm - Fornecimento e Instalação	UND		1,24	1,76
ORSE-I	9705	Tala plana perfurada 50mm un	UN	1	1,24	1,24
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	0,00	22,40
COMPOSIÇÃO	012	Terminal 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica - Fornecimento e Instalação	UND		2,30	2,82
ORSE-I	2205	Terminal 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref. vl 3.01-25 ge valemam ou similar) un	UN	1	2,30	2,30
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01	0,00	22,40
COMPOSIÇÃO	013	ACESSÓRIOS DE USO GERAL ELÉTRICO	UND		0,00	8.189,39
SINAPI-I	39208	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	2083	0,00	0,65
SINAPI-I	39207	ARRUELA EM ALUMÍNIO, COM ROSCA, DE 3/8", PARA ELETRODUTO	UN	1445	0,00	1,20
SINAPI-I	4332	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 2"	UN	1445	0,00	1,26
SINAPI-I	11962	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIÂMETRO 1/4", COMPRIMENTO 1/2"	UN	1690	0,00	0,26
SINAPI-I	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 1/4"	UN	1787	0,00	0,35
SINAPI-I	4342	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIÂMETRO 3/8"	UN	1445	0,00	0,26
SINAPI-I	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	281	0,00	4,27

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas-Bahia –Brasil
[Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	12	0,00	22,40

COMPOSIÇÃO	014	Lâmpada de LED E 100W Super Bulbo - Fornecimento e Instalação	UND		160,00	170,67
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	22,40
COTAÇÃO	COT 01	Lâmpada de LED 100W 6500K - Super Bulbo	UND	1	160,00	160,00

COMPOSIÇÃO	015	Luminárias Pendente Prismático Para Galpão Industrial Lustre 12 Polegadas - Fornecimento e Instalação	UND		47,00	63,00
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	22,40
COTAÇÃO	COT 02	Kit C/ 10 Luminárias Pendente Prismático Para Galpão Industrial Lustre 12 Polegadas	UND	0,1	470,00	470,00

COMPOSIÇÃO	016	Apicoamento total de reboco com ponteiros/alhadeiras	m2		0,00	3,22
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	0,00	21,47

COMPOSIÇÃO	017	PORTA OU JANELA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, INCLUSIVE FECHADURA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA NUMERO 24 "- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m2		0,00	619,70
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,696	0,00	30,38
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,696	0,00	22,04
SINAPI-I	13284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	1,2	0,00	0,72
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,003	0,00	111,44
SINAPI-I	37518	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CHAPA NUMERO 24 " (SEM INSTALACAO)	M2	1	0,00	529,62

COMPOSIÇÃO	018	METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE MESA, 1/2 OU 3/4 EM GRANITO POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM , INCLUSIVE RODA PIA H=0,15M E TESTEIRA H=0,15M	UN		0,00	2.078,27
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	M2	1,72	0,00	440,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9834	0,00	21,47
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4944	0,00	30,45
SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	0,00	209,01
SINAPI-I	38605	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	3	0,00	101,99
SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	0,00	69,07
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5228	0,00	54,06
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6	0,00	0,61
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,0211	0,00	106,35
SINAPI-I	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	3	0,00	26,83

COMPOSIÇÃO	019	Tela de nylon tipo mosquiteiro com moldura em alumínio anodizado natural	M2		0,00	125,70
SINAPI-I	7170	TELA FACHADEIRA EM POLIETILENO, ROLO DE 3 X 100 M (L X C), COR BRANCA, SEM LOGOMARCA - PARA PROTECAO DE OBRAS	M2	1,05	0,00	2,06
SINAPI	88262	CARPINTeiro DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	0,00	30,20
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTeiro COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8	0,00	21,90
SINAPI-I	592	CANTONEIRA EM ALUMINIO, ABAS IGUAIS, LARGURA DE 25,40 MM (1"), ESPESSURA DE 3,17 MM (1/8") E PESO LINEAR DE APROXIMADAMENTE 0,408 KG/M	KG	1,632	0,00	50,16

COMPOSIÇÃO	020	AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE MESA, 1/2 OU 3/4 EM GRANITO POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM , INCLUSIVE RODA PIA H=0,15M E TESTEIRA H=0,15M	UN		0,00	1.000,67
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	M2	1,09	0,00	440,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9834	0,00	21,47
SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4944	0,00	30,45
SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	0,00	209,01
SINAPI-I	38605	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1	0,00	101,99
SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	0,00	69,07
SINAPI-I	4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3137	0,00	54,06
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,00	0,61
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,01266	0,00	106,35
SINAPI-I	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	UN	2	0,00	26,83

COMPOSIÇÃO	021	LAVATORIO DE GRANITO 1,20 X 0,45; COM 1 CUBA DE LOUÇA; VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4 EM GRANITO POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM , INCLUSIVE RODA PIA H=0,15M E TESTEIRA H=0,15M	UN		0,00	914,43
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "2,5" CM	M2	0,76	0,00	440,00
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9834	0,00	21,47

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas-Bahia –Brasil
[Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



SINAPI	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,4944	0,00	30,45
SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	0,00	256,19
SINAPI-I	38605	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATÓRIO EM BANCADA DE MARMORE/ GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1	0,00	101,99
SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	0,00	80,85
SINAPI-I	4823	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,3137	0,00	54,06
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	4	0,00	0,61
SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	KG	0,01266	0,00	106,35
SINAPI-I	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO	UN	2	0,00	26,83

COMPOSIÇÃO	022	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXÃO, EM FERRO, COM ACABAMENTO RESINADO, PARA PORTAS DE FERRO DE ABRIR TIPO GRADE COM CHAPA	UN		0,00	63,01
SINAPI-I	11467	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXÃO, EM FERRO COM ACABAMENTO RESINADO, SEM MACANETA, SEM CILINDRO, INCLUINDO CHAVE TIPO SIMPLES	UN	1	0,00	23,05
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	29,23
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	21,47

COMPOSIÇÃO	023	FECHAMENTO LATERAL, COM ESTRUTURA PROLONGADORA PARA FIXAÇÃO EM PILARES/PAREDE EM TELHA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E PINTURA	M2		0,00	580,91
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	0,00	43,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	0,00	21,47
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0016	0,00	35,39
SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1	0,00	25,41
SINAPI	100734	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1	0,00	16,92
SINAPI-I	40549	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIÂMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	CENTO	0,0016	0,00	214,19

SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	M2	1	0,00	51,01
SINAPI-I	43083	PERFIL "U" ENRIÇECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	33,97	0,00	11,47

COMPOSIÇÃO	024	PREPARO DE SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO E APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE LÍQUIDO SELADOR	M2		0,00	9,53
SINAPI	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	0,00	23,43
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2	0,00	31,80
SINAPI-I	6085	SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	L	0,0361	0,00	8,89
SINAPI-I	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120, COR VERMELHA	UN	0,5	0,00	1,02

COMPOSIÇÃO	025	ESPELHO DE CRISTAL 4MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2		0,00	586,08
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	30,60
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	21,47
SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	1	0,00	570,46

COMPOSIÇÃO	026	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE OBRA EM ALUMÍNIO 0,60 X 0,80 M	UN		0,00	2.018,52
SINAPI	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,04	0,00	688,06
SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, 40" CM X 60" CM	UN	2	0,00	979,88
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	0,00	30,60
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6	0,00	21,47

COMPOSIÇÃO	027	PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SANFONADO EMBUTIDO Ø 3/4"	UN		0,00	331,23
sinapi-i	939	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM²	M	12	0,00	2,20
sinapi-i	2688	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	6	0,00	2,39
sinapi-i	12001	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	1	0,00	5,42
sinapi-i	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	0,15	0,00	9,70
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	5	0,00	30,96
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6	0,00	21,47

COMPOSIÇÃO	028	SOLDA EXOTÉRMICA	UN		180,44	199,90
SINAPI	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	38,93
COTAÇÃO	COT 04	Fornecimento de cartucho para solda exotérmica para cabo 35 mm²	UN	1	11,00	11,00
COTAÇÃO	COT 03	Fornecimento de molde de solda exotérmica tipo "T" para cabo 35 mm²	UN	1	169,44	169,44

COMPOSIÇÃO	029	CANTEIRO ELEVADO COM BANCO CONFORME PROJETO, INCLUSIVE CHAPISCO, REBOCO, PINTURA E PLANTIO DE ARBUSTOS	UN		0,00	1.964,80
SINAPI	103318	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2,23	0,00	87,69
SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6,24	0,00	7,41

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas-Bahia –Brasil
[Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	6,24	0,00	43,50
SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMAOS. AF_05/2017	M2	4,98	0,00	29,80
SINAPI	88489	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	M2	4,98	0,00	12,05
SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	8,92	0,00	37,07
SINAPI	97096	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	0,31	0,00	629,99
SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	M3	0,92	0,00	104,07
SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	0,185	0,00	177,85
SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1,85	0,00	14,38
SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	10	0,00	56,20

COMPOSIÇÃO	030	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOLDURAS PARA PORTA/JANELA EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) E=10CM, INCLUSIVE PINTURA, CONFORME PROJETO	M2		0,00	252,94
SINAPI	88289	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	0,00	30,38
SINAPI	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4	0,00	22,04
SINAPI-I	11615	POLIESTIRENO EXPANDIDO/EPS (ISOPOR), TIPO 2F, PLACA, ISOLAMENTO TERMOACUSTICO, E = 10	M2	1,05	0,00	6,78
SINAPI-I	3410	ADESIVO / COLA PARA EPS (ISOPOR) E OUTROS MATERIAIS	KG	0,44	0,00	37,95
SINAPI	88432	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM MOLDURAS DE EPS, PRE-FABRICADOS, OU OUTROS. AF_06/2014	M2	1,05	0,00	18,54

COMPOSIÇÃO	031	FECHAMENTO LATERAL FIXADA EM PILARES/PAREDES EM TELHA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E PINTURA	M2		0,00	323,75
SINAPI	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	0,00	43,57
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	0,00	21,47
SINAPI	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0016	0,00	35,39
SINAPI	100745	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	1	0,00	25,41
SINAPI	100734	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE FUNDO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	1	0,00	16,92
		PARAFUSO, COMUM. ASTM A307. SEXTAVADO. DIÂMETRO 1/2" (12,7 MM). COMPRIMENTO 1"				
SINAPI-I	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA ÚTIL DE 980 MM	M2	1	0,00	51,01
SINAPI-I	43083	PERFIL "U" ENRIÇECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	KG	11,55	0,00	11,47

COMPOSIÇÃO	032	REMOÇÃO DE PORTAS DE ENROLAR OU GRADIL COM REAPROVEITAMENTO	M2		0,00	21,47
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	21,47

COMPOSIÇÃO	033	INSTALAÇÃO DE PORTA OU JANELA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, COM REAPROVEITAMENTO DE ESTRUTURA EXISTENTE	m2		0,00	90,08
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,696	0,00	30,38
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,696	0,00	22,04
SINAPI-I	13284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	1,2	0,00	0,72
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,003	0,00	111,44

COMPOSIÇÃO	034	RESERVATÓRIO INFERIOR NAS DIMENSÕES DE 3X5X1,7m , CONFORME PROJETO	UN		0,00	25.363,89
-------------------	------------	---	-----------	--	-------------	------------------

SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,4	0,00	154,83
SINAPI	102281	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	57,07	0,00	5,73
SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	23,98	0,00	3,31
SINAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPA, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF_09/2021	M2	19,18	0,00	216,14
SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	35,2	0,00	72,83
SINAPI	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATORIA. AF_08/2023	M3	10,82	0,00	21,56
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	33,4	0,00	4,78
SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	33,4	0,00	43,50
SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAOS AF_06/2018	M2	157,74	0,00	45,29
SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	52,58	0,00	29,20
SINAPI	104488	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	2,87	0,00	2.561,52

COMPOSIÇÃO	035	DISPOSITIVO DE RECALQUE - CASA DE BOMBAS	UN		0,00	562,25
SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,1	0,00	154,83
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	0,22	0,00	84,93

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas-Bahia –Brasil
[Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



SINAPI	89453	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO PALHETA. AF_10/2022	M2	1,26	0,00	72,83
SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1,26	0,00	4,78
SINAPI	89173	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	1,26	0,00	43,50
SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	0,02	0,00	164,57
SINAPI	101798	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	0,00	372,21

COMPOSIÇÃO	036	Quadro de comando para 2 bombas de 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora	UN		2.223,71	2.390,04
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	0,00	22,40
SINAPI-I	39772	CAIXA DE PASSAGEM METÁLICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSÕES 30 X 30 X 10 CM	UN	1	0,00	59,61
ORSE-I	589	Chave liga-desliga 3x30a um	UN	1	78,00	78,00
ORSE-I	14017	Quadro de comando para 2 bombas 7,5 cv, trifásica, 220 volts, com chave seletora, acionamento manual/automático, relé de sobrecarga e contatora um	UN	1	2.145,71	2.145,71

COMPOSIÇÃO	037	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar um	UN		123,51	150,19
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	22,40
ORSE-I	12852	Botoeira Liga-Desliga para Bomba de Incêndio Modelo BLD-1, marca VERIN ou similar um	UN	1	123,51	123,51

COMPOSIÇÃO	038	Central de alarme de incêndio com sistema de 04 laços para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar um	UN		2.044,67	2.075,63
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	30,96
ORSE-I	12975	Central de alarme de incêndio com sistema de 04 laços para até 396 dispositivos, marca JFL, modelo Vulcano - 400 ou similar um	UN	1	2.044,67	2.044,67

COMPOSIÇÃO	039	Acionador manual (botoeira) "aperte aqui", p/instal. incêndio - endereçável	UN		144,52	171,20
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	22,40
ORSE-I	12664	Acionador manual com botoeira "aperte aqui" - endereçável un	UN	1	144,52	144,52

COMPOSIÇÃO	040	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio um -Fornecimento e instalação	UN		303,06	325,46
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	0,00	22,40
ORSE-I	11195	Avisador sonoro tipo sirene para incêndio um	UN	1	303,06	303,06

COMPOSIÇÃO	041	TELHA EM PVC MINIONDA EM ESTRUTURA PRONTA	m²		57,92	142,37
SINAPI	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,507	0,00	29,92
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,696	0,00	21,90
SINAPI-I	4310	FIXADOR DE ABA AUTOTRAVANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHETAO	UN	0,5	0,00	3,17
SINAPI-I	4382	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIÂMETRO 5/16", COMPRIMENTO 80 MM	UN	0,5	0,00	1,30
SBC-I	87299	TELHA EM PVC MINIONDA 2,40x0,91m (2,18m2)	m²	1,1	52,66	52,66

COMPOSIÇÃO	042	BANCO RETO EM CONCRETO ARMADO APARENTE COM 3 DEMAOS DE RESINA ACRILICA, TAMPO EM GRANITO APOIADOS EM PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	UN		0,00	829,76
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	0,025369	0,00	556,93
SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	0,4174063	0,00	21,03
SINAPI	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	0,5111106	0,00	16,74
SINAPI	102013	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCADAS, COM 2 LANÇES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	0,1703702	0,00	202,89
SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,023	0,00	42,67
SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	11,17	0,00	11,47
SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	0,023	0,00	46,90
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= *2,5* CM	M2	1,44	0,00	440,00

COMPOSIÇÃO	043	MESA DE CONCRETO EM CONCRETO ARMADO APARENTE COM 3 DEMAOS DE RESINA ACRILICA, TAMPO EM GRANITO	UN		0,00	2.139,72
SINAPI-I	1527	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953)	M3	0,18	0,00	556,93
SINAPI	95944	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	7,2	0,00	21,03
SINAPI	95945	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	KG	10,8	0,00	16,74
SINAPI	102013	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCADAS, COM 2 LANÇES EM "L" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	M2	4,185	0,00	202,89
SINAPI	103673	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,18	0,00	42,67
SINAPI-I	40535	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM	KG	1,8	0,00	11,47

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas-Bahia –Brasil
[Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



SINAPI	98554	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA A BASE DE RESINA ACRILICA, 3 DEMAOS. AF_06/2018	M2	4,185	0,00	46,90
SINAPI-I	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *2,5* CM	M2	1,44	0,00	440,00
COMPOSIÇÃO	044	Detector de fumaça óptico endereçável, modelo VRE-F, marca VERIN ou similar	un		65,08	91,76
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5	0,00	22,40
SBC-I	5774	DETECTOR DE FUMACA CONVENCIONAL DFC 421 INTELBRAS	UN	1	65,08	65,08
COMPOSIÇÃO	045	PISO PODOTATIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M		43,48	64,92
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,24	0,00	0,80
SINAPI-I	37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	1,215	0,00	2,64
COTAÇÃO	COT_06	Piso Tátil Borracha Pvc 25X25 Alerta ul - Wirs	UN	4	10,87	10,87
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,437	0,00	30,60
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,218	0,00	21,47
COMPOSIÇÃO	046	Disjuntor bipolar termomagnético (220 V/127 V) - DIN (Curva C) 63 A - 5 kA	UN		0,00	91,57
SINAPI-I	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	2	0,00	1,77
SINAPI-I	34628	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR 63 A	UN	1	0,00	67,85
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3784	0,00	22,40
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3784	0,00	30,96
COMPOSIÇÃO	047	Disjuntor Unipolar Termomagnético - norma DIN (Curva C) 275 V - 80 KA	UN		0,00	183,88
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	30,96
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	0,00	22,40
SINAPI-I	39472	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *90* KA (TIPO AC)	UN	1	0,00	167,88
					0,00	0,00

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma |Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 |Cruz das Almas-Bahia –Brasil
|Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412



ANEXO I-C: COMPOSIÇÃO DO BDI – LOTE 01 E LOTE 02

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

REFORMA DOS MERCADOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS / REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas-Bahia –Brasil
| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

REFORMA DOS MERCADOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS / REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 2**TIPO DE OBRA**

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	3,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	13,84%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

Rua Lélia Passos, S/N Parque Sumaúma | Bairro Lauro Passos - CEP 44380-000 | Cruz das Almas-Bahia - Brasil
| Telefones: (75) 3621-8400/3621-8410/3621-8412

ANEXO I-D PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS – LOTE 01 E LOTE 02

SINAPI - Composição de Encargos Sociais					
BAHIA					
VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA	MENSALISTA	HORISTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,97%	Não incide	17,97%	Não incide
B2	Feriados	3,96%	Não incide	3,96%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87%	0,66%	0,87%	0,66%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	Não incide	2,04%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,43%	7,92%	10,43%	7,92%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	47,19%	17,63%	47,19%	17,63%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,44%	4,13%	5,44%	4,13%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,44%	2,61%	3,44%	2,61%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,33%	2,53%	3,33%	2,53%
C5	Indenização Adicional	0,46%	0,35%	0,46%	0,35%
C	Total	12,80%	9,72%	12,80%	9,72%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,93%	2,96%	17,37%	6,49%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,48%	0,37%
D	Total	8,39%	3,31%	17,85%	6,86%
TOTAL(A+B+C+D)		85,18%	47,46%	114,64%	71,01%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



ANEXO I-E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – LOTE 01

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1086292-62	938811/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ D	REFORMA DOS MERCADOS DO MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALM	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICI

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 12/23	2 01/24	3 02/24	4 03/24	5 04/24	6 05/24	7 06/24	8 07/24	9 08/24	10 09/24	11 10/24	12 11/24
1.	LOTE 01 - REFORMA DO MERCADO DO CE	3.286.978,50	% Período:	4,15%	6,23%	6,71%	8,63%	9,04%	7,97%	13,19%	11,69%	14,08%	7,83%	10,47%	
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	73.015,20	% Período:	9,00%	8,00%	7,00%	8,00%	9,00%	8,00%	13,00%	12,00%	8,00%	8,00%	10,00%	
1.2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	30.061,44	% Período:	50,00%	50,00%										
1.3.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.492,35	% Período:		100,00%										
1.4.	INFRAESTRUTURA	53.004,03	% Período:	20,00%	50,00%	30,00%									
1.5.	SUPERESTRUTURA	63.078,16	% Período:		50,00%	50,00%									
1.6.	ALVENARIAS E VEDAÇÕES	98.263,58	% Período:	20,00%	50,00%	30,00%									
1.7.	REVESTIMENTOS DE PAREDE	550.301,54	% Período:			20,00%	30,00%	30,00%	20,00%						
1.8.	REVESTIMENTOS DE PISO	413.603,30	% Período:					20,00%	25,00%	25,00%	30,00%				
1.9.	COBERTURA/FORRO	694.603,69	% Período:							35,00%	25,00%	25,00%		15,00%	
1.10.	ESQUADRIAS	87.456,62	% Período:										50,00%	50,00%	
1.11.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	188.140,99	% Período:	20,00%			60,00%						20,00%		
1.12.	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	75.786,62	% Período:	50,00%	50,00%										
1.13.	PINTURA	388.273,45	% Período:							20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
1.14.	PÂNICO INCÊNDIO	205.739,34	% Período:									100,00%			
1.15.	SPDA	142.397,29	% Período:		20,00%	20,00%		30,00%	30,00%						
1.16.	LOUÇAS E METAIS	18.633,97	% Período:											100,00%	
1.17.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E MOBILI	184.972,74	% Período:										50,00%	50,00%	

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

3



1.18. RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA NA ÁREA		9.154,19	% Período:	100,00%											
			% Período:	100,00%											
			% Período:	100,00%											
Total: R\$ 3.286.978,50		Período:	%:	4,15%	6,23%	6,71%	8,63%	9,04%	7,97%	13,19%	11,69%	14,08%	7,83%	10,47%	
Repass:			115.441,70	173.258,07	186.499,33	239.975,97	251.209,21	221.547,80	366.672,73	324.810,09	391.385,43	217.588,39	290.859,40		
Contrapartida:			21.089,61	31.651,86	34.070,87	43.840,30	45.892,47	40.473,73	66.986,06	59.338,34	71.500,73	39.750,40	53.136,01		
Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Investimento:		136.531,31	204.909,94	220.570,19	283.816,27	297.101,68	262.021,54	433.658,78	384.148,42	462.886,17	257.338,79	343.995,41			
		Acumulado:	%:	4,15%	10,39%	17,10%	25,73%	34,77%	42,74%	55,94%	67,62%	81,71%	89,53%	100,00%	
Repass:			115.441,70	288.699,77	475.199,10	715.175,07	966.384,28	1.187.932,08	1.554.604,81	1.879.414,90	2.270.800,33	2.488.388,72	2.779.248,12		
Contrapartida:			21.089,61	52.741,47	86.812,34	130.652,64	176.545,11	217.018,84	284.004,90	343.343,24	414.843,97	454.594,37	507.730,38		
Outros:			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Investimento:			136.531,31	341.441,25	562.011,44	845.827,71	1.142.929,39	1.404.950,93	1.838.609,71	2.222.758,13	2.685.644,30	2.942.983,09	3.286.978,50		



ANEXO I-E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – LOTE 02

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
1086292-62	938811/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ D	REFORMA DOS MERCADOS DO MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALM	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICI

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24	06/24	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24
1.	LOTE 2 - REFORMA DO MERCADO DA COP	101.417,57	% Período:	100,00%											
				4,16%	6,23%	6,72%	8,63%	9,04%	7,97%	13,19%	11,69%	14,08%	7,83%	10,47%	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.492,35	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	INTERVENÇÃO GERAL	59.018,36	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.	SANITÁRIO ACESSÍVEL	31.906,86	% Período:	100,00%											
				100,00%											
			% Período:	100,00%											
				100,00%											
Total: R\$ 101.417,57				%:	100,00%										
Período:		Repasso:		85.751,88											
		Contrapartida:		15.665,69											
		Outros:		-											
		Investimento:		101.417,57											
Acumulado:		%:		100,00%											
		Repasso:		85.751,88											
		Contrapartida:		15.665,69											
		Outros:		-											
		Investimento:		101.417,57											

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

5



ANEXO IV
MODELO DA MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS E A
EMPRESA _____**

CONTRATO Nº 0__/2023.

O MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **14.006.977/0001-20**, com sede à Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro, Cruz das Almas, CEP 44.380-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, maior, brasileiro, capaz, inscrita no CPF sob o nº 547.692.135-49, residente nesta Cidade de Cruz das Almas – Bahia, **com interveniência** do Secretario Municipal de _____, Sr. ___, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa _____, situada à _____, nº _____, _____ – BA, CEP _____, inscrita no **CNPJ sob o nº _____**, neste ato representado pelo Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, e do outro lado empresa _____, situada à Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, portador do R.G. Nº _____ SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, CEP: _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo Nº XXXXX/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxxxxx/2023, Tipo Menor Preço GLOBAL**, que se regerá pelas Leis Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICIPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária

CLAÚSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (**doze**) meses a contar da data da assinatura do contrato;

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (**doze**) meses a contar da emissão da ordem de serviço;

2.3. Poderá ser prorrogada a vigência deste contrato, de acordo com o Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, mediante celebração de termo de aditamento.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Todos os preços deste contrato estão expressos em Reais, os quais o Contratante pagará a Contratada, conforme as quantidades efetivamente executadas, perfazendo o valor global de **R\$ ____()**;

3.2. As medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

3.3. O Contratante poderá descontar das faturas, os débitos da Contratada, relacionados à execução do objeto do contrato, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros, saldo de câmara de compensação de salários e outros que sejam devidos pela Contratada na execução do objeto deste contrato;

3.4. As faturas serão pagas mediante acompanhamento de comprovantes de que a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais e trabalhistas no mês anterior, para o futuro pagamento;

3.5. O Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:

3.5.1. Obrigações da contratada para com terceiros que eventualmente possam PREJUDICAR O MUNICÍPIO DE CRUZ DA ALMAS;

3.5.2. Débito da Contratada para com o MUNICÍPIO DE CRUZ DA ALMAS, que provenha da execução deste contrato, que resulte de outras obrigações.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

ORGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO ATIVIDADE: 23.605.0009.1076 - MELHORIA E EXPANSÃO DA FEIRA LIVRE

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 - Outras Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte FME : 1500.0000 Recursos não vinculados de Impostos

1700.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União

CLAÚSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:

5.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, os valores serão reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Nacional de Custo da Construção – INCC, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato;

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s)

detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas;

5.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante, os pagamentos serão realizados ao preço vigente;

5.4.2. A Contratante deverá, quando autorizada a revisão do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLAÚSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços contratados serão executados de forma continuada sob o regime de empreitada.

CLAÚSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** obriga-se a:

7.1. Após a assinatura do presente contrato e preliminarmente à emissão da Ordem de Serviço, apresentar:

7.1.1. carta de indicação e devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) engenheiro(s) responsável(eis) técnico(s) pelos serviços;

7.1.2. prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato no CREA-BA, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 1.137/2023.

7.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a proposta da Contratada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

7.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.4. Executar os serviços em conformidade especificados na planilha de quantitativos constante neste Edital;

7.5. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente;

7.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da Contratada, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública;

7.7. Comunicar à Fiscalização do Contratante, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;

7.9. Adequar, no prazo estabelecido pelo Contratante, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 7.10. Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) dias, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo Contratante;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.12. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;
- 7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 7.14. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos;
- 7.15. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
- 7.16. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;
- 7.17. Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local;
- 7.18. Treinar o pessoal operacional quanto ao uso de EPI e procedimentos de realização dos serviços;
- 7.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.20. Providenciar a colocação de placa no local da obra, de acordo com o modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **Contratante** obriga-se a:

- 8.1. Expedir a Ordem de Início de Serviços e as Ordens de Serviço específicas;
- 8.2. Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- 8.3. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;
- 8.4. Analisar e aprovar as medições dos serviços executados;
- 8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 9.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº xxxx/2023**, constante do **Processo Administrativo Nº XXXXX**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;
- 9.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS

- 10.1. Será vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato;
- 10.2. Será admitida a fusão da **Contratada** com outrem, a cisão da **Contratada** ou a incorporação de outrem pela **Contratada**, desde que não resulte em prejuízo aos serviços;

a) autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato ficando, entretanto, a **Contratada** como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. As medições do objeto contratado serão realizadas mensalmente após à execução dos serviços.

11.1.1. Para efeito de medição, será considerado o que foi efetivamente executado e atestados pela Fiscalização do Contratante;

11.1.2. A medição deverá ser entregue à Fiscalização para a devida conferência e processamento;

11.1.3. A medição não aprovada pela Fiscalização será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição;

11.1.4. A devolução da medição não aprovada pela Fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

11.1.5. Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir a fatura referente aos serviços medidos.

11.2. A medição será efetuada por item efetivamente executado de acordo com as Especificações Técnicas de acordo com o Projeto Básico do edital e Planilhas de Proposta de Preços com os respectivos preços unitários ofertados pela Contratada, partes integrantes deste Contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Após a aprovação da medição, a Contratada apresentará a fatura correspondente ao Contratante com os valores devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la;

12.2. A fatura não aprovada pelo Contratante será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no item 12.1, a partir da data de sua reapresentação;

12.3. A devolução da fatura não aprovada ou o pedido de revisão dos preços contratuais em hipótese alguma servirão de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;

12.4. O Contratante efetuará o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

12.5. O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após a comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e do INSS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, denominado FISCAL DO CONTRATO, por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;

13.2. Caberá à Fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir as disposições da lei e do presente Contrato;

13.3. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de total responsabilidade de executar os serviços em questão, com toda a cautela e boa técnica;

13.4. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, pela Fiscalização, deverão ser adotadas as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso;

13.5. A Contratada deverá permitir ao pessoal de Fiscalização, livre acesso às suas dependências, relativas aos equipamentos, ao pessoal e aos materiais, fornecendo, quando solicitado, referentes aos serviços contratados;

13.6. A Contratada deverá cooperar quanto à observância dos dispositivos referentes à higiene pública, informando à Fiscalização sobre casos de infração das posturas municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

14.1. As pessoas que a Contratada empregar para a execução dos serviços ora avençados não terão relação de emprego com o Contratante e deste não poderão demandar quaisquer pagamentos;

14.2. Na hipótese do Contratante ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio;

14.3. A Contratada ressarcirá o Contratante de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais, venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

15.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

15.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

15.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.2. Para efeito de aplicação de multa, fica estabelecido:

15.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Contratante;

15.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processado nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

16.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA SETIMA – DA GARANTIA

17.1. Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a CONTRATADA terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste contrato, para apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato em favor do CONTRATANTE, de acordo com o que prevê o Art. 56, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE;



18.2. Serão de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos por ventura elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto deste contrato;

18.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, desde que previamente motivados, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

18.4. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cruz das Almas -BA, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE CRUZ DA ALMAS
PREFEITO MUNICIPAL XXXXXXXX
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
INTERVENIENTE

CONTRATADA

Testemunhas:



1. _____

R.G. n.º _____ SSP/____

2. _____

R.G. n.º _____ SSP/____



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Processo Administrativo nº. 2527/2023, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ - _____ Estado da _____; apresenta e submete à apreciação dessa Comissão Permanente de Licitação, sua **PROPOSTA DE PREÇOS** relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificadas na sua preparação.

O valor do Lote xxxx para a prestação de serviços objeto da licitação em referência é de **R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

Quadro P0 - I (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS);

Licitante devesse inserir sua planilha

Quadro P0- II (PLANILHA ORÇAMENTARIA);

Licitante devesse inserir sua planilha

Quadro P0 - III (PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS);

Licitante devesse inserir sua planilha

Quadro P0 - IV (PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI).

Licitante devesse inserir sua planilha

Quadro P0 - V (PLANILHA DE CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO).

Licitante devesse inserir sua planilha

Declaramos que:

CENTRO ADMINISTRATIVO DE CRUZ DAS ALMAS

15



- Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições desta Licitação, bem assim com as condições de contratação estabelecidas na minuta do Contrato, Edital e seus anexos.
- Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação.
- Temos conhecimento dos locais e das condições de execução dos serviços.
- O prazo para a conclusão dos serviços/obras será o mesmo prazo fixado no edital.
- Na execução dos serviços observaremos, rigorosamente, as Normas Técnicas Brasileiras, Normas Ambientais, bem como as recomendações e instruções da Fiscalização do Município, assumindo, desde já, a integral e exclusiva responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.
- Os preços propostos constituem a única remuneração pelos serviços a serem prestados, cobrindo todos os custos diretos e indiretos, lucro, bonificações, despesas com equipamentos, ferramentas, mão de obra, salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, contribuições com entidades de classe, seguros, impostos, taxas, emolumentos, gratificação, fardamento, alimentação, transporte de qualquer natureza, procedimentos de sinalização e segurança do seu pessoal, de equipamentos e de terceiros; a permanência de técnico de segurança responsável, organização de CIPA, todos requisitos legais de segurança e medicina do trabalho administração, e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento, inclusive com fornecimento de materiais e demais insumos das obras e serviços a serem realizados;

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref: Processo Administrativo nº. 2527/2023, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; Declara, para os fins do inciso XXXIII do artigo da 7 Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, c/c inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ref: Processo Administrativo nº. 2527/2023, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; **declara** para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe, para a prestação do serviço objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO IX

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Ref: Processo Administrativo nº. 2527/2023, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
EMAILS:	
TELEFONES:	
REPRESENTANTE:	
CPF:	
RG:	
ENDEREÇO:	
EMAILS:	
TELEFONES:	
DADOS BANCÁRIOS:	
BANCO:	
AGÊNCIA	
CONTA:	

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Ref: Processo Administrativo nº. 2527/2023, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária.

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; **Declara**, sob as penas da lei e para o específico fim de ser habilitado na presente licitação, conforme disposto no Edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução CONFEA nº 213 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, o(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), caso venhamos a vencer a referida licitação;

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico profissional permanente, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes, conforme solicitado no Edital.

Indicamos abaixo como Coordenador-Geral responsável pela execução dos serviços contratados, com formação em engenharia Civil, detentor de registro profissional, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

Declaramos ao fim, estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome:	xxxxxxxxxx
Especialidade:	- ENGENHEIRO CIVIL _____ Assinatura
CREA Nº. / Data do Registro	n. XXXXXXXXXXXX / xx/xx/xxxxx

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref: Processo Administrativo nº. 2527/2023, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária.

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; Declaramos sob as penas da lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cruz das Almas que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas, nem tampouco até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA xxx/2023, se comprometendo ainda informar imediatamente a Administração, caso advenha ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO O ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Ref: Processo Administrativo nº. 2527/2023, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; **Declaramos** sob as penas da lei, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Cruz das Almas que, não possuímos servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em nosso quadro permanente, conforme determina o inciso III, do art. 9º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Ref: Processo Administrativo nº. 2527/2023, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; declara para os devidos fins do direito, que, tomou conhecimento técnico nos locais onde serão executados os serviços objeto do referido edital, bem como tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos que assume total responsabilidade por esse fato e que não se utilizara deste ou de quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeira.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANTICORRUPÇÃO LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 E DECRETO Nº 11.129/2022.

Ref: Processo Administrativo nº. 2527/2023, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária.

Nome da pessoa jurídica: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____ endereço: _____, Correio eletrônico: _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, para fins do disposto no Edital Concorrência Pública nº XX/2023, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

b) Não praticar atos lesivos, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

c) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;

d) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

e) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

f) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

g) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

h) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

i) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA.

j) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que a Prefeitura Municipal de Cruz das Almas/BA terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante



notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(Confeccionar documento em papel timbrado da licitante)



ANEXO XV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR
123/2006.

Ref: Processo Administrativo nº. 2527/2023, Modalidade Concorrência Pública nº. 003/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS DAS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS, convênio 938811/2022 – Ministério da Agricultura e Pecuária

Por este instrumento a **empresa** _____, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede na _____, n. _____, CEP: _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado da Bahia, representada neste ato por _____, CPF: _____, RG: _____ – SSP/BA, residente à _____, n. _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____ Estado da _____; **DECLARA**, sob penas da Lei, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, corroborado com o Decreto Municipal 455/2021, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei.

Cruz das Almas/BA, xxxxx de xxxxxx de 2023.

Assinatura e Carimbo CNPJ do Licitante
(confeccionar documento em papel timbrado da licitante)